Vereador Júlio César — OK parecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Mensagem nº 19/2008
Referência: Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público
Data: 23 de junho de 2008

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público municipal, e dá outras providências".**

Realce-se que, por exigência do art. 27, VII, da Lei Orgânica Municipal é da câmara de vereadores, a competência para autorizar o Poder Executivo a praticar a "Doação com Encargos" de imóveis localizados no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães como forma de incentivo a economia local.

Com o objetivo de possibilitar a empresa Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda, a concluir a transferência de sua "Unidade Industrial" para o município de Sarzedo, concretizando até o final deste ano o projeto que prevê a inclusão de um setor para prestação de serviços de reforma de britadores, visando atender as necessidades de mineradoras de todo o Brasil. A etapa final do projeto, que prevê a mudança definitiva da cidade de Contagem/MG para Sarzedo, ocupando o lote 01 da quadra 1A do Distrito Industrial.

A presente doação possibilitará um considerável acréscimo no recolhimento de ISSQN e geração de mais 45 (quarenta e cinco) empregos diretos, uma vez que esta atividade não estava prevista na proposta de ocupação dos terrenos já cedidos a empresa, que já iniciou as atividades da primeira etapa de implantação, no total estima-se a geração de aproximadamente 188 empregos diretos.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no art. 43 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WILSON RAMOS DE JESUS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

PROJETO DE LEI nº 24 /2008

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda, visando sua ampliação no município, e dá providências"

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial descrito no §1º desse artigo à empresa Industria Mecânica Irmãos Corgozinho, CNPJ 18.689.125/0001-36.

§ 1º- O imóvel mencionado no caput é formado pelo lote 01 da quadra 1A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral do imóvel descrito no §1º é a matrícula nº 15.960 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de Uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º passando de bem de uso comum para dominial.

Parágrafo Único - Fica definida uma faixa de 10,00 m (dez metros) de largura por 100,00 (cem metros) de extensão, desde a divisa com a Rua São Francisco e o lote 02 da quadra 1A, como servidão de passagem.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de ampliação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 188 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra residente Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R$140.000,00;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 32.000.000,00 no primeiro ano, e a R$ 44.000.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 3.000,00 m² mais galpões e administração do pleito anterior, referente ao 1º contrato.

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 23 de junho de 2008.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

IMIC – Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: Rio Branco
Nº: 214 BAIRRO: Água Branca
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: (31) 3399-4400 FAX: (31) 3399-4425
CIDADE: Contagem UF: MG SP CEP: 32.371-490
E.mail: administração@imic.com.br
NOME PARA CONTATO: Jacqueline Moreira

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 14/11/1974
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186.155.695.0066 C.G.C: 18.689.125/0001-36
TIPO DE SOCIEDADE: Limitada
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO (X) Nova sede em Sarzedo.
EM ATIVIDADE (X)
PARALISADA

1.4- CAPITAL SOCIAL R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)
1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (80%): R$ 2.400.000,00 DATA:
(20%): R$ 600.000,00 DATA:

CONTROLE NACIONAL (100%)
ESTRANGEIRO

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
Antonio Pedro da Silva	Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, 70. Camargos - BH	R$ 2.400.000,00	80
João Batista Corgozinho	Alameda dos Cardeais,305 Bairro Cabral Contagem-MG	R$ 600.000,00	20

1.5- OBJETO SOCIAL: Exploração do ramo de mecânica industrial, no que se refere à elaboração de projetos,fabricação e reparos de equipamentos e componentes de indústria,comércio,recuperação de peças e equipamentos industriais e prestação de serviços de britagem e peneiramento de minérios

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS: Calhas Vibratórias, Grelhas Vibratórias, Peneiras Vibratórias, Alimentador Vibratório, Transportadores de Correa, Britadores.

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES: CVRD, MMX, Itaminas, CBM, Mineral do Brasil, V&M Mineração, V&M do Brasil, entre outras.

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES: FASAL S/A,Belgo,Açotubo,Gerdau,SEW,Ferraço,Usiminas, Ultrajato,entre outras.

IMIC – Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda.

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Antonio Pedro da Silva	Industrial	Diretor
João Batista Corgozinho	Industrial	Diretor

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA: A empresa esta construindo sua nova sede no Distrito Industrial de Sarzedo. Para esta incorporando este novo seguimento de prestação de serviço e manutenção de uma de suas empresas do grupo, necessita do terreno citado.

1.8.1- ÁREA TOTAL:
ÁREA CONSTRUÍDA : 5.000 m²,
( ) ALUGADA
(X) PRÓPRIA
( ) OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	84
SEMI QUALIFICADA	48
NÃO QUALIFICADA	11
TERCEIRIZADA	-
TOTAL	143

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2005	32.935.000,00
2006	43.580.000,00
2007	44.000.000,00

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
ABRIL/2007	2.105.357,45
MAIO/2007	1.968.535,35
JUNHO/2007	2.303.606,05
JULHO/2007	1.372.470,26
AGOSTO/2007	3.268.344,92
SETEMBRO/2007	2.894.593,43
OUTUBRO/2007	3.547.295,84
NOVEMBRO/2007	10.014.668,63
DEZEMBRO/2007	2.658.753,29
JANEIRO/2008	3.581.694,71
FEVEREIRO/2008	5.943.506,34
MARÇO/2008	2.328.544,89
TOTAL	**41.987.371,16**

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	81%
COMÉRCIO	11%
SERVIÇOS	8%
OUTROS	-

IMIC – Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda.

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.008. R$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões de reais)

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO: A IMIC esta implantando um setor exclusivo para prestação de serviço de reforma de britador para atender a demanda nacional. Com este novo projeto a IMIC necessitara de uma área maior para seu pátio industrial. Por este motivo estamos solicitando a área de aproximadamente 7.500 m², que esta atrás do terreno, que esta sendo construída nossa nova sede em Sarzedo.

2.2- INVESTIMENTO: R$ 2.000.000,00

2.2.1- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1.000):

1º ANO R$ 700.000,00
2º ANO R$ 1.000.000,00
3º ANO R$ 300.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 2.000.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: Financiamento BNDS

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA: Para Expansão e implantação de um setor de prestação de serviços e manutenção, necessitamos de uma área maior do que esta sendo construída.

2.4.1- ÁREA DO TERRENO: 7.500 M²

2.4.2- OBSERVAÇÃO: O projeto já esta em andamento este pedido e para expansão.

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 3.000 M² GALPÃO:
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. 4.000 m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 500 m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: Utilizaria as instalações da IMIC.

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	70%
2º ANO	20%
3º ANO	10%
4º ANO	-

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	25
SEMI QUALIFICADA	15
NÃO QUALIFICADA	5
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	-
TOTAL	45

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R$)
1º ANO	-
2º ANO	279.000,00
3º ANO	1.491.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	1.863.000,00

IMIC – Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda.

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	-	-	-	-
2º ANO	-	10%	5%	15%
3º ANO	-	-	85%	85%
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	-	10%	90%	100%

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	%
REGIONAL	58
NACIONAL	42
INTERNACIONAL	-

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$ 4.152.894,69

ICMS: R$ 2.279.314,95
ISS (03%): R$ 89.384,90
IPI: Isento
PIS: R$ 318.261,78
CONFINS: R$ 1.465.933,06

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 90 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 120 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 360 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL: Desmatamento da área.

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA: 62KW \Consumo 11.500 KWh

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL: 6m ³ mês.

Contagem, 09 de Maio de 2008.

Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho

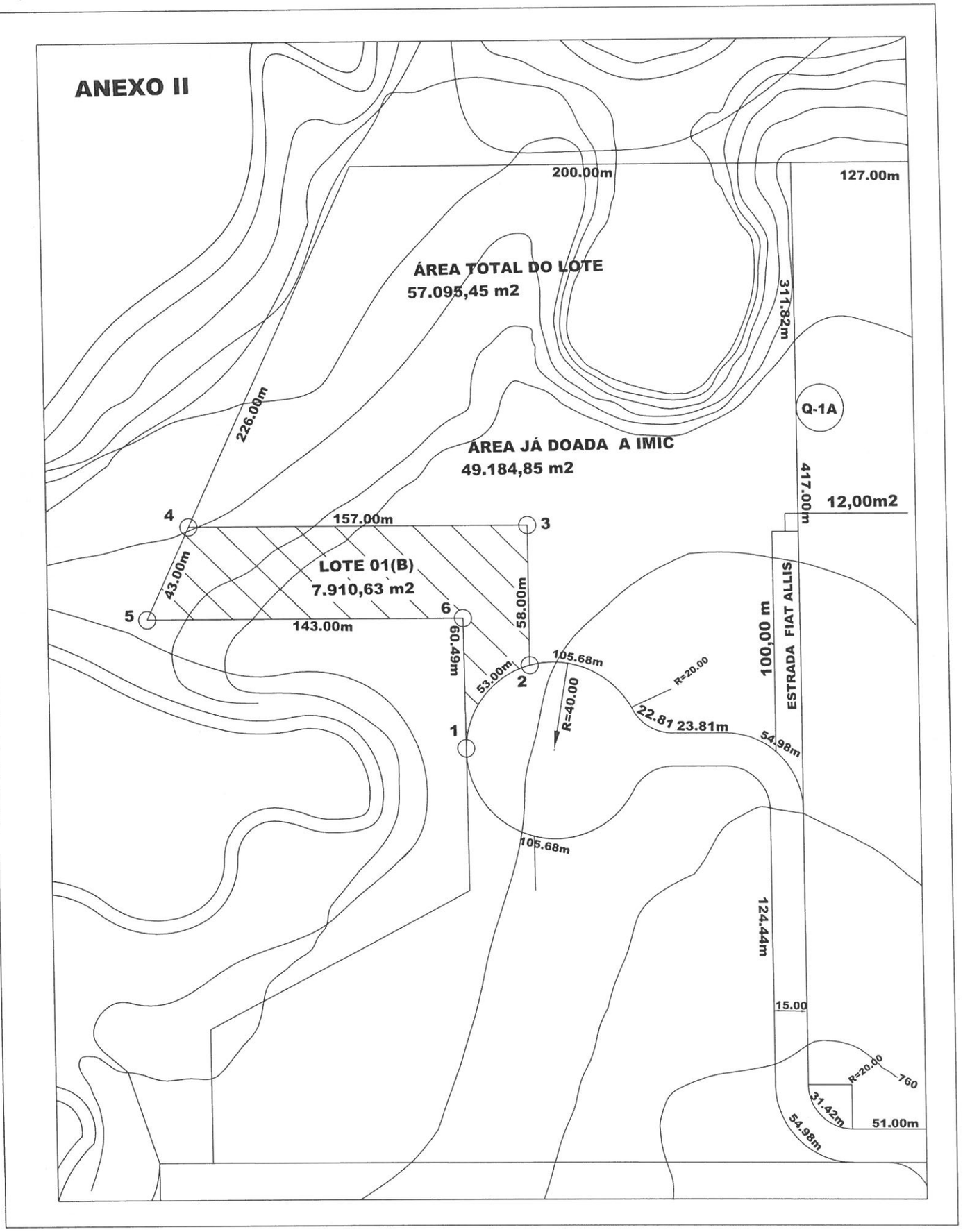
ANEXO II
200.00m
127.00m
ÁREA TOTAL DO LOTE
57.095,45 m2
311.82m
226.00m
Q-1A
ÁREA JÁ DOADA A IMIC
49.184,85 m2
417.00m
12,00m2
4
157.00m
3
LOTE 01(B)
7.910,63 m2
43.00m
58.00m
5
143.00m
6
60.49m
105.68m
53.00m
2
R=20.00
100,00 m
ESTRADA FIAT ALLIS
R=40.00
22.81
23.81m
54.98m
1
105.68m
124.44m
15.00
R=20.00
760
31.42m
51.00m
54.98m

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2007

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2007

CNPJ: 18.689.125/0001-36
Nome Empresarial: INDUSTRIA MECANICA IRMAOS CORGOZINHO LTDA. Ano-Calendário: 2006
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2006 a 31/12/2006 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: SIM
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes ou Recap: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOAO BATISTA CORGOZINHO
CPF: 200.763.806-10
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
27.14.14.05.04-11

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 18.689.125/0001-36

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2007 às 09:16:05
0157781002

27.14.14.05.04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

D I P J 2007

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 18.689.125/0001-36 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-Calendário: 2006

Período: 01/01/2006 a 31/12/2006
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Anual

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Atividade Rural: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: SIM
Ativos no Exterior: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes ou Recap: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: INDUSTRIA MECANICA IRMAOS CORGOZINHO LTDA.
Código da Natureza Jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
28.52-6/00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: RIO BRANCO
Número: 214
Bairro/Distrito: AGUA BRANCA Complemento:
UF: MG Município: CONTAGEM
DDD: Telefone: CEP: 32371-490
DDD: FAX:
Caixa Postal:
Correio Eletrônico: UF: CEP:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOAO BATISTA CORGOZINHO
CPF: 200.763.806-10
DDD: Telefone: Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ADILSON DARIO DE ALMEIDA JR.
CPF: 758.672.736-87
CRC: 65038 UF: MG
DDD: 31 Telefone: 32733926 Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico: amg@amgconsultores.com.br

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral

Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	980.168,25	
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	17.013.934,04	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	1.702.659,72	0,00
06.Encargos Sociais	964.884,17	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	0,00	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	399.532,26	0,00
11.Constituição de Provisões	0,00	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	3.146.993,05	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	369.546,84	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	667.332,00	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	23.910.386,33	
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		0,00
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	1.493.470,76	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	1.493.470,76	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	0,00	0,00
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	25.403.857,09	0,00

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

Discriminação	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	208.560,90	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	0,00	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	338.046,56	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	1.804.618,79	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Civis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	136.451,89	0,00
15.Arrendamento Mercantil	53.264,53	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	356.714,17	0,00
18.Propaganda e Publicidade	234.665,92	0,00
19.Multas	3.867,60	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	280.227,66	2.205,20
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Provisão para Perda de Estoques (art. 8º da Lei 10.753/03)	0,00	0,00
24.Demais Provisões	0,00	0,00
25.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
27.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
28.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
29.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
30.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
31.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
32.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	1.823.391,06	0,00
	5.239.809,08	2.205,20

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral

Discriminação	Valor
01.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
02.Rec. Venda no Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	36.000.022,37
03.Receita da Revenda de Mercadorias	2.966.018,13
04.Receita da Prestação de Serviços	5.455.387,82
05.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
06.Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis	271.021,68
07.Receita da Atividade Rural	
08.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	2.717.956,84
09.(-)ICMS	2.872.504,66
10.(-)Cofins	2.623.172,98
11.(-)PIS/Pasep	569.504,64
12.(-)ISS	174.318,16
13.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	2.015,67
14.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	35.732.977,05
15.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	25.403.857,09
16.LUCRO BRUTO	10.329.119,96
17.Variações Cambiais Ativas	0,00
18.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
19.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
20.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
21.Outras Receitas Financeiras	6.161,78
22.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
23.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
24.Resultados Positivos em SCP	0,00
25.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
26.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
27.Outras Receitas Operacionais	0,00
28.(-)Despesas Operacionais	0,00
29.(-)Variações Cambiais Passivas	5.239.809,08
30.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
31.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
32.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
33.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
34.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	1.291.800,39
35.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
36.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
37.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
38.LUCRO OPERACIONAL	0,00
39.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	3.803.672,27
40.Outras Receitas Não Operacionais	20.400,00
41.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
42.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
43.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
44.(-)Participações de Debêntures	3.824.072,27
45.(-)Participações de Empregados	0,00
46.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
47.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
48.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
49.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.824.072,27
50.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	344.166,50
51.(-)Provisão para o Imposto de Renda	3.479.905,77
52.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	932.569,37
	2.547.336,40

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral

Discriminação	Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ	3.479.905,77
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	2.205,20
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	344.166,50
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
14.Participações Não Dedutíveis	0,00
15.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
16.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
17.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
18.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
19.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
20.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
21.Custos Desp. Vinc. Rec. At. Im. Trib. RET - Patr. Af.	0,00
22.Outras Adições	0,00
23.SOMA DAS ADIÇÕES	346.371,70
EXCLUSÕES	
24.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
25.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
26.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
27.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
28.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
29.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
30.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
32.(-)Exaustão Incentivada	0,00
33.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
34.(-)Divulgação Eleitoral Gratuita	0,00
35.(-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)	0,00
36.(-)Receitas At. Im. Trib. RET - Patr. Afet.	0,00
37.(-)Outras Exclusões	0,00
38.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
39.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	3.826.277,47
40.(-)Atividades em Geral	
41.(-)Atividade Rural	
42.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	3.826.277,47
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
43.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2006	0,00
44.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	
45.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2006	0,00
46.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	0,00
47.LUCRO REAL	3.826.277,47
48.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa

Discriminação	Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	462.784,19
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	69.417,63
03.Adicional	44.278,42
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	113.696,05
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	213.098,24
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	31.964,74
03.Adicional	19.309,82
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	51.274,56
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	98.359,65
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	14.753,95
03.Adicional	7.835,97
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	22.589,92
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa

Discriminação	Abril
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	183.073,98
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	27.461,10
03.Adicional	16.307,40
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	43.768,50
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Maio
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	290.276,48
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	43.541,47
03.Adicional	27.027,65
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	70.569,12
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Junho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	503.690,25
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	75.553,54
03.Adicional	48.369,03
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	123.922,57
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa

Discriminação	Julho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	620.360,89
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	93.054,13
03.Adicional	60.036,09
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	153.090,22
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Agosto
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	342.008,23
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	51.301,23
03.Adicional	32.200,82
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	83.502,05
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Setembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	700.976,98
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	105.146,55
03.Adicional	52.097,70
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	662.412,99
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	-505.168,74
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 11 - Cálculo do Imposto de Renda Mensal por Estimativa

Discriminação	Outubro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA	
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	-375.078,57
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	0,00
03.Adicional	0,00
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	662.412,99
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	-662.412,99
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Novembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA	
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	3.301.014,21
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	495.152,13
03.Adicional	308.101,42
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	662.412,99
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	140.840,56
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Dezembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA	
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
01.Base de Cálculo do Imposto de Renda	3.826.277,47
IMPOSTO DE RENDA APURADO	
02.A Alíquota de 15%	573.941,62
03.Adicional	358.627,75
04.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	0,00
DEDUÇÕES	
05.(-)Deduções de Incentivos Fiscais	0,00
06.(-)Imp. de Renda Devido em Meses Anteriores	803.253,55
07.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
08.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
09.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
10.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
11.(-)Imp. de Renda Pago s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
12.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	129.315,82
13.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real - PJ em Geral

Discriminação	Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	573.941,62
02.Adicional	358.627,75
DEDUÇÕES	
03.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
04.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
05.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
06.(-)Atividade Audiovisual	0,00
07.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
08.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
09.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
10.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
11.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
12.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
13.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
14.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
15.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00
17.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	932.569,37
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
	0,00

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Janeiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	632.235,48
02.CSLL Apurada	56.901,19
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	56.901,19
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Fevereiro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	297.743,36
02.CSLL Apurada	26.796,90
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	26.796,90
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Março
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	137.446,44
02.CSLL Apurada	12.370,18
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	12.370,18
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Abril
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	
02.CSLL Apurada	267.200,41
DEDUÇÕES	24.048,04
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	24.048,04
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Maio
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	
02.CSLL Apurada	402.430,71
DEDUÇÕES	36.218,76
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	36.218,76
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Junho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	
02.CSLL Apurada	673.904,81
DEDUÇÕES	60.651,43
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	60.651,43
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Julho
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	
02.CSLL Apurada	805.553,85
DEDUÇÕES	72.499,85
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP	72.499,85
	0,00

Discriminação	Agosto
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base na Receita Bruta e Acréscimos	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	
02.CSLL Apurada	480.559,86
DEDUÇÕES	43.250,39
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP	43.250,39
	0,00

Discriminação	Setembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	
02.CSLL Apurada	698.928,65
DEDUÇÕES	62.903,58
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	0,00
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	332.736,74
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	0,00
12.CSLL A PAGAR DE SCP	-269.833,16
	0,00

Ficha 16 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Mensal por Estimativa - Imune ou Isenta do IRPJ

Discriminação	Outubro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	-377.229,05
02.CSLL Apurada	0,00
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	332.736,74
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	-332.736,74
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Novembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	3.298.809,01
02.CSLL Apurada	296.892,81
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	332.736,74
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	-35.843,93
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00

Discriminação	Dezembro
FORMA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
Com Base em Balanço ou Balancete de Suspensão ou Redução	
CÁLCULO DA CSLL	
01.Base de Cálculo da CSLL	3.824.072,27
02.CSLL Apurada	344.166,50
DEDUÇÕES	
03.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
04.(-)Créditos s/ Depreciação de Bens do Ativo Imobilizado (Lei nº 11.051/2004)	0,00
05.(-)CSLL Devida em Meses Anteriores	332.736,74
06.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Cap. (MP nº 1858-6/1999)	0,00
07.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
08.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Demais Ent. Adm. Pub. Fed. (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
09.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
10.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
11.CSLL A PAGAR	11.429,76
12.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01.Lucro Líquido antes da CSLL	3.824.072,27
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)	0,00
04.Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.	0,00
05.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
10.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
12.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13.Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
14.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
15.Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art.35)	0,00
16.Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF	0,00
17.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
18.Custos e Desp. Vinc. às Rec. Ativ. Imob. Trib. P/Ret-Pat. Afet.	0,00
19.Outras Adições	0,00
20.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	0,00
21.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
22.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
23.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
24.(-)Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	0,00
25.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
26.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
27.(-)Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
28.(-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)	0,00
29.(-)Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
30.(-)Rec. Atv. Im. Trib. p/ RET - Pat. Af.	0,00
31.(-)Outras Exclusões	0,00
32.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
33.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	0,00
34.(-)Atividades em Geral	3.824.072,27
35.(-)Atividade Rural	
36.BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	
37.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral	3.824.072,27
38.(-)Base de Cálc. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	0,00
39.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
40.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	3.824.072,27
41.Adição de Créd. de CSLL s/ Depreciação Util. Anteriormente	344.166,50
42.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	344.166,50
43.(-)Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
44.(-)Créditos s/ Dep. de Bens do Ativo Imobilizado	0,00
45.(-)Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
46.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
47.(-)Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
48.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed.(Lei nº 9.430/1996)	0,00
49.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
50.(-)CSLL Retida p/ Pes. Jur.de Dir.Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
51.(-)CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est.,D.F. e Mun.	0,00
52.(-)CSLL Mensal Paga por Estimativa	0,00
53.(-)Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cálc. Estimada	344.166,50
54.CSLL A PAGAR	0,00
55.CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
56.CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
57.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
	0,00

Ficha 19 - Estabelecimentos Industriais ou Equiparados

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36
Código-Tipo de Estabelecimento:
01 - Industrial / Transformação

Regime Especial de Substituição Tributária Substituto: Não Substituído: Não
Escrituração por Processamento Eletrônico: Sim
Período de Atividade: 01/01/2006 a 31/12/2006

Ficha 20 - Apuração do Saldo do IPI

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Janeiro

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	455.869,40
Crédito	724,97
Saldo Apurado	27.954,80
	483.099,23

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Fevereiro

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	483.099,23
Crédito	204,90
Saldo Apurado	31.556,05
	514.450,38

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Março

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	514.450,38
Crédito	0,00
Saldo Apurado	39.833,16
	554.283,54

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Abril

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	554.283,54
Crédito	430,64
Saldo Apurado	39.118,66
	592.971,56

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Maio

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	592.971,56
Crédito	89.494,19
Saldo Apurado	72.723,05
	576.200,42

Ficha 20 - Apuração do Saldo do IPI

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Junho

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	576.200,42
Crédito	108.250,90
Saldo Apurado	51.557,71
	519.507,23

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Julho

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	519.507,23
Crédito	550,40
Saldo Apurado	61.409,48
	580.366,31

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Agosto

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	580.366,31
Crédito	0,00
Saldo Apurado	30.900,72
	611.267,03

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Setembro

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	611.267,03
Crédito	456.031,04
Saldo Apurado	94.133,00
	249.368,99

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Outubro

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	249.368,99
Crédito	9,69
Saldo Apurado	56.981,77
	306.341,07

Ficha 20 - Apuração do Saldo do IPI

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Novembro

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	306.341,07
Crédito	0,00
Saldo Apurado	36.638,66
	342.979,73

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Mês: Dezembro

Existe Movimento no Período: Sim	Período: Mensal
Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: CREDOR
Débito	342.979,73
Crédito	321,85
Saldo Apurado	31.932,30
	374.590,18

Ficha 21 - Entradas e Créditos

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Discriminação	Com Créditos	Sem Créditos	IPI Creditado
ENTRADAS - MERCADO NACIONAL			
01.Insumos para Industrialização	8.889.074,15	8.486.273,21	511.371,67
02.Mercadorias para Comercialização	6.847,60	1.486.623,16	342,38
03.Industrial Efet por Outras Empresas	8.469,12	1.858.732,48	423,45
04.Devoluções de Vendas	0,00	3.226.780,75	0,00
05.Outras Entradas	164.033,51	10.240.820,20	9.412,88
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	9.068.424,38	25.299.229,80	521.550,38
ENTRADAS - MERCADO EXTERNO			
07.Insumos para Industrialização	0,00	0,00	0,00
08.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	0,00
09.Devoluções de Vendas		0,00	
10.Outras Entradas	0,00	0,00	0,00
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00
12.TOTAL DAS ENTRADAS	9.068.424,38	25.299.229,80	521.550,38
OUTROS CRÉDITOS			
13.Estorno de Débitos			53.188,98
14.Créditos Recebidos por Transferência			0,00
15.Crédito Presumido de IPI			0,00
16.Outros			0,00
17.TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS			53.188,98
18.TOTAL DO IPI CREDITADO			574.739,36

Ficha 22 - Saídas e Débitos

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Discriminação	Com Débitos	Sem Débitos	IPI Debitado
SAÍDAS - MERCADO NACIONAL			
01.Produção do Estabelecimento	9.568,92	34.871.320,21	549,76
02.Mercadorias de Comercialização	0,00	3.532.119,85	0,00
03.Industrial Efet. para Outras Empresas	0,00	31.852,00	0,00
04.Devoluções de Compras	25.859,49	17.989,24	1.801,75
05.Outras Saídas para o Mercado Nacional	0,00	19.375.981,86	0,00
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	35.428,41	57.829.263,16	2.351,51
SAÍDAS - MERCADO EXTERNO			
07.Produção do Estabelecimento		0,00	
08.Mercadorias de Comercialização		0,00	
09.Devoluções de Compras		0,00	
10.Outras Saídas para o Mercado Externo		0,00	
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO		0,00	
12.TOTAL DAS SAÍDAS	35.428,41	57.829.263,16	2.351,51
OUTROS DÉBITOS			
13.Estorno de Créditos			0,00
14.Transferência de Créditos			0,00
15.Ressarcimento de Créditos			653.667,07
16.Ressarc. de Crédito Presumido de IPI			0,00
17.Outros			0,00
18.TOTAL DE OUTROS DÉBITOS			653.667,07
19.TOTAL DO IPI DEBITADO			656.018,58

Ficha 23 - Remetentes de Insumos/Mercadorias

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	66.468.208/0002-29	2.589.500,00	NÃO
002	03.058.439/0001-63	2.154.486,74	NÃO
003	07.369.685/0064-70	1.958.332,70	NÃO
004	23.254.303/0001-36	1.385.192,32	NÃO
005	03.419.841/0001-26	1.196.198,53	NÃO
006	43.919.968/0006-33	1.026.232,51	NÃO
007	24.315.129/0005-80	915.895,71	NÃO
008	17.188.590/0001-20	818.200,00	NÃO
009	00.364.735/0001-02	633.681,20	NÃO
010	22.931.380/0001-10	574.411,74	NÃO
011	50.981.018/0001-90	569.448,63	NÃO
012	17.469.701/0038-69	536.703,76	NÃO
013	17.227.422/0001-05	481.273,18	NÃO
014	17.246.695/0005-12	447.063,61	NÃO
015	01.684.818/0001-33	400.042,85	NÃO
016	01.527.393/0001-59	395.000,00	NÃO
017	17.500.224/0002-46	385.923,78	NÃO
018	04.884.878/0004-30	347.552,44	NÃO
019	18.830.034/0003-30	345.141,69	NÃO
020	01.663.550/0001-53	341.838,16	NÃO
021	17.372.475/0002-92	339.175,92	NÃO
022	17.281.973/0008-15	328.056,25	NÃO
023	07.175.725/0010-50	315.308,62	NÃO
024	16.813.743/0001-10	304.053,59	NÃO
025	02.109.743/0001-20	298.442,30	NÃO
026	03.654.189/0001-24	270.178,37	NÃO
027	33.049.412/0008-41	261.380,75	NÃO
028	29.225.976/0001-44	260.000,00	NÃO
029	06.010.506/0001-68	242.700,00	NÃO
030	04.111.796/0002-91	234.000,00	NÃO
031	32.487.258/0006-65	225.000,00	NÃO
032	64.210.875/0001-09	224.000,00	NÃO
033	17.245.838/0001-48	221.586,98	NÃO
034	27.169.879/0001-56	210.000,00	NÃO
035	00.535.107/0001-34	207.880,00	NÃO
036	17.369.257/0001-18	206.239,19	NÃO
037	03.386.326/0001-97	202.190,26	NÃO
038	05.089.475/0001-10	200.000,00	NÃO
039	01.662.827/0001-23	200.000,00	NÃO
040	66.457.086/0001-94	198.535,00	NÃO
041	18.535.773/0001-38	197.889,74	NÃO
042	02.737.015/0009-10	188.936,86	NÃO
043	22.623.490/0001-15	185.000,00	NÃO
044	05.973.595/0001-85	171.642,90	NÃO
045	92.664.028/0037-52	164.163,65	NÃO
046	19.791.615/0003-73	150.300,00	NÃO
047	33.417.445/0030-65	146.955,00	NÃO
048	02.906.878/0001-16	145.772,04	NÃO
049	73.141.152/0001-88	144.078,00	NÃO
050	29.312.980/0001-40	143.000,00	NÃO
051	01.584.149/0001-28	141.419,81	NÃO
052	42.847.541/0001-08	137.546,57	NÃO
053	01.477.885/0003-49	133.870,91	NÃO
054	39.813.886/0001-28	125.825,38	NÃO
055	06.943.259/0001-52	119.469,90	NÃO

Ficha 23 - Remetentes de Insumos/Mercadorias

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
056	51.452.910/0001-46	116.102,66	NÃO
057	06.730.693/0001-54	115.000,00	NÃO
058	25.160.847/0001-64	110.012,50	NÃO
059	02.458.747/0001-13	109.604,34	NÃO
060	04.894.510/0001-00	109.258,29	NÃO
061	00.439.965/0001-85	106.689,60	NÃO
062	02.644.682/0001-09	105.000,00	NÃO
063	04.654.447/0004-88	103.943,57	NÃO
064	05.995.711/0001-67	99.106,43	NÃO
065	19.856.657/0001-83	92.942,34	NÃO
066	02.072.108/0001-15	89.160,80	NÃO
067	21.637.467/0001-17	85.881,30	NÃO
068	67.122.747/0001-93	85.453,88	NÃO
069	00.629.959/0001-90	84.475,11	NÃO
070	52.226.073/0001-08	82.420,00	NÃO
071	07.557.381/0002-34	80.000,00	NÃO
072	28.917.748/0003-34	80.000,00	NÃO
073	33.300.971/0001-06	80.000,00	NÃO
074	00.334.681/0001-24	80.000,00	NÃO
075	92.779.156/0001-30	75.865,14	NÃO
076	19.236.462/0001-30	73.111,50	NÃO
077	02.667.738/0001-32	70.253,00	NÃO
078	18.612.481/0001-51	70.000,00	NÃO
079	17.469.701/0053-06	69.590,89	NÃO
080	26.248.666/0001-57	66.406,50	NÃO
081	05.422.205/0001-89	65.640,00	NÃO
082	43.919.968/0001-29	62.855,67	NÃO
083	86.477.932/0001-45	62.500,00	NÃO
084	17.233.974/0001-18	62.310,00	NÃO
085	04.539.563/0001-03	61.616,40	NÃO
086	00.212.562/0001-07	61.292,00	NÃO
087	29.644.432/0001-17	60.000,00	NÃO
088	61.383.758/0001-40	59.391,19	NÃO
089	35.820.448/0030-70	58.606,73	NÃO
090	03.981.004/0001-96	57.766,37	NÃO
091	20.146.676/0003-67	57.654,30	NÃO
092	28.130.235/0002-06	55.000,00	NÃO
093	33.592.510/0315-48	50.000,00	NÃO
094	04.675.262/0001-07	49.203,43	NÃO
095	16.922.239/0001-59	48.000,00	NÃO
096	53.435.384/0001-31	47.857,04	NÃO
097	17.195.322/0001-36	46.550,40	NÃO
098	44.013.159/0002-05	45.841,11	NÃO
099	61.077.327/0001-56	45.348,93	NÃO
100	18.752.824/0001-83	45.106,00	NÃO
T O T A L		28.089.534,96	

Ficha 24 - Entradas de Insumos/Mercadorias

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 25 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	07.557.381/0002-34	16.296.337,46	NÃO
002	33.417.445/0030-65	5.369.337,31	NÃO
003	33.592.510/0008-20	4.919.486,74	NÃO
004	21.872.262/0003-88	3.884.464,16	NÃO
005	66.468.208/0002-29	3.767.292,26	NÃO
006	23.254.303/0001-36	1.642.359,40	NÃO
007	22.931.380/0001-10	1.577.085,19	NÃO
008	03.058.439/0001-63	1.484.265,87	NÃO
009	03.419.841/0001-26	960.214,20	NÃO
010	89.723.977/0076-68	862.745,00	NÃO
011	04.373.330/0001-83	756.272,00	NÃO
012	01.684.818/0001-33	728.484,00	NÃO
013	33.300.971/0001-06	677.607,56	NÃO
014	18.752.824/0001-83	652.456,14	NÃO
015	01.731.616/0003-67	604.535,20	NÃO
016	33.039.223/0002-00	538.000,00	NÃO
017	01.527.393/0001-59	370.000,00	NÃO
018	66.457.086/0001-94	364.089,22	NÃO
019	33.417.445/0017-98	345.646,36	NÃO
020	17.188.590/0001-20	302.200,00	NÃO
021	05.116.209/0005-62	285.001,50	NÃO
022	05.857.559/0001-56	275.759,80	NÃO
023	06.280.642/0002-59	265.407,80	NÃO
024	16.814.949/0002-46	258.001,80	NÃO
025	71.241.731/0003-39	250.000,00	NÃO
026	03.327.988/0001-96	247.050,80	NÃO
027	64.210.875/0001-09	240.508,50	NÃO
028	65.654.303/0001-73	235.000,00	NÃO
029	17.170.150/0001-46	227.112,00	NÃO
030	19.791.615/0003-73	225.630,00	NÃO
031	02.196.839/0001-72	223.555,75	NÃO
032	33.417.445/0002-01	211.494,18	NÃO
033	27.169.879/0001-56	210.000,00	NÃO
034	01.662.827/0001-23	206.455,96	NÃO
035	03.035.112/0001-76	200.000,00	NÃO
036	04.692.327/0001-22	190.000,00	NÃO
037	22.427.090/0001-34	186.768,00	NÃO
038	22.623.490/0001-15	182.507,50	NÃO
039	52.688.371/0001-01	180.000,00	NÃO
040	35.768.134/0001-31	180.000,00	NÃO
041	17.246.638/0002-90	174.506,00	NÃO
042	17.369.257/0001-18	170.701,00	NÃO
043	00.334.681/0001-24	170.541,00	NÃO
044	33.592.510/0412-68	170.000,00	NÃO
045	17.250.994/0002-88	165.000,00	NÃO
046	03.543.379/0004-17	154.898,00	NÃO
047	25.935.685/0001-99	150.012,00	NÃO
048	16.813.461/0004-66	149.442,72	NÃO
049	04.631.282/0002-67	148.464,00	NÃO
050	05.116.209/0004-81	147.550,00	NÃO
051	01.663.374/0001-50	124.776,40	NÃO
052	06.730.693/0001-54	119.985,69	NÃO
053	00.512.573/0001-02	115.000,00	NÃO
054	33.417.445/0091-87	113.730,00	NÃO
055	16.941.833/0004-30	108.775,00	NÃO

Ficha 25 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos

CNPJ do Estabelecimento: 18.689.125/0001-36

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
056	17.185.786/0001-61	104.000,00	NÃO
057	20.764.809/0001-05	96.763,27	NÃO
058	02.985.017/0001-70	92.427,40	NÃO
059	29.644.432/0001-17	92.210,00	NÃO
060	28.917.748/0003-34	92.029,66	NÃO
061	25.753.724/0007-22	91.000,00	NÃO
062	19.543.206/0005-10	90.793,36	NÃO
063	17.216.508/0005-58	90.000,00	NÃO
064	04.273.776/0001-36	88.500,00	NÃO
065	05.995.711/0001-67	84.008,32	NÃO
066	04.207.303/0001-30	81.560,00	NÃO
067	06.133.785/0001-57	80.000,00	NÃO
068	00.704.957/0001-19	75.335,80	NÃO
069	01.671.341/0001-51	75.000,00	NÃO
070	61.247.870/0003-16	68.003,20	NÃO
071	06.228.149/0001-09	68.000,00	NÃO
072	33.592.510/0164-09	65.303,98	NÃO
073	05.468.184/0001-32	63.520,10	NÃO
074	16.941.833/0001-97	62.225,00	NÃO
075	33.592.510/0315-48	60.000,00	NÃO
076	86.477.932/0001-45	60.000,00	NÃO
077	19.991.918/0001-78	60.000,00	NÃO
078	41.196.734/0002-56	60.000,00	NÃO
079	18.612.481/0001-51	59.693,00	NÃO
080	07.404.481/0001-40	57.015,98	NÃO
081	04.212.158/0001-86	56.988,00	NÃO
082	33.592.510/0012-07	55.419,60	NÃO
083	02.692.797/0001-60	54.200,00	NÃO
084	17.195.322/0002-17	46.550,40	NÃO
085	15.958.721/0001-86	46.000,00	NÃO
086	02.109.743/0001-20	45.439,80	NÃO
087	18.168.872/0001-29	42.750,00	NÃO
088	27.934.777/0001-80	42.433,66	NÃO
089	33.417.031/0002-82	39.600,00	NÃO
090	35.978.246/0001-17	39.199,00	NÃO
091	32.579.302/0002-33	38.508,00	NÃO
092	16.628.281/0003-23	36.880,00	NÃO
093	28.917.748/0002-53	36.220,00	NÃO
094	21.260.641/0003-17	34.284,00	NÃO
095	42.416.651/0014-21	33.000,00	NÃO
096	17.246.695/0005-12	32.863,10	NÃO
097	05.219.549/0001-95	32.060,00	NÃO
098	26.500.165/0001-16	30.100,00	NÃO
099	31.643.851/0001-86	30.000,00	NÃO
100	01.663.550/0001-53	29.163,82	NÃO
T O T A L		55.485.561,92	

Ficha 26 - Saídas de Produtos/Mercadorias/Insumos

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	505.877,15	629.209,55
02.Bancos	410.526,93	2.513.886,47
03.Valores Mobiliários	5.000,00	5.500,00
04.Estoques	980.168,25	667.332,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	9.801,14	587.072,00
07.Clientes	1.616.433,38	4.631.501,81
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	1.067.085,24	1.441.160,91
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	251.638,84
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	4.594.892,09	10.727.301,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	24.068,44	28.640,44
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	24.068,44	28.640,44
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	120.000,00	120.000,00
33.Edifícios e Construções	0,00	495.004,23
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.880.680,64	4.864.741,33
35.Veículos	142.951,88	924.301,88
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	62.535,34	84.831,85
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	207.222,60	350.734,18
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	357.942,05
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.827.916,69	2.656.473,73
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	3.585.473,77	4.541.081,79
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	3.585.473,77	4.541.081,79
53.TOTAL DO ATIVO	8.204.434,30	15.297.023,81

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	1.192.914,57	2.269.460,14
02.Financiamentos a Curto Prazo	260.838,53	1.124.709,10
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	1.440.538,87	2.625.208,65
04.Salários a Pagar	64.518,43	98.330,51
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	407.350,12	1.666.062,65
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.366.160,52	7.783.771,05
13.Fornecedores		
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	33.704,51	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	281.347,09
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	33.704,51	281.347,09
23.Receita de Exercícios Futuros		
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL	0,00	0,00
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00	300.000,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	300.000,00	300.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	31.881,13	31.881,13
31.Reservas de Reavaliação	1.809.811,94	1.809.811,94
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	76.540,62	76.540,62
35.TOTAL DAS RESERVAS	1.918.233,69	1.918.233,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	3.435.625,58	5.013.671,98
37.(-)Prejuízos Acumulados	849.290,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	2.586.335,58	5.013.671,98
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.804.569,27	7.231.905,67
42.TOTAL DO PASSIVO	8.204.434,30	15.297.023,81

Ficha 38 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	3.435.625,58
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	2.547.336,40
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	849.290,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL	5.133.671,98
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	120.000,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	120.000,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.013.671,98

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº
17.Nº DO DIÁRIO
18.Nº DO REGISTRO DO DIÁRIO

Ficha 54 - Demonstrativo do Imposto de Renda e CSLL Retidos na Fonte

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 58A - Outras Informações

Discriminação	Valor
01.Atividade Audiovisual	0,00
02.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
03.Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	0,00
04.Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
05.Contribuição para o INSS	0,00
06.Contribuição para o FGTS	775.227,16
07.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	189.657,01
08.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
09.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
10.Aquisições para o Ativo Imobilizado	0,00
11.Baixas do Ativo Imobilizado	1.360.077,23
12.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0,00
13.Número de Empregados no Início do Período	0
14.Número de Empregados no Final do Período	70
15.Escrituração em Meio Magnético: Sim	139
16.Alteração de Capital na Forma dos art. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não	
17.Opção pela Escrit., no Ativo, da Base de Cálc. Negativa da CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º): Não	
18.Método de Avaliação de Estoques: Custo Médio	





Cartório Nogueira - Parque Indust. - Contagem - MG

FONE 3356 / 1110

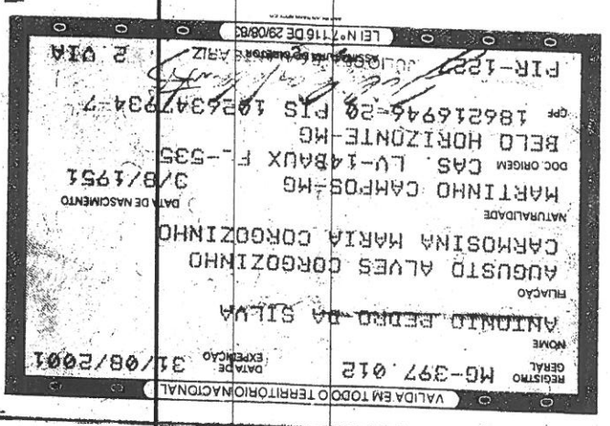

CARTORIO NOGUEIRA
Av. João César de Oliveira, 1548 - Eldorado - 3356-1110
Distrito de Parque Industrial - Contagem - MG
AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme o original que me foi exibido, do que dou fé.
Contagem, 26/09/2007 15:17:40 21176
Ana Lúcia Enoque

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SÉRIE B1

NET
O MUNDO É DOS NETS

NET BELO HORIZONTE LTDA
AV. RENASCENCA,515
RENASCENCA
BELO HORIZONTE
CNPJ-38.738.308/0001-01
IE - 629.314.570.010

Cliente:
ANTONIO PEDRO DA SILVA

Seu Código NET:
013/006805811

Vencimento:
10/01/2008

Endereço:
R. JOAQUIN GONCALVES PIMENTA, 70

Cidade:
BELO HORIZONTE

Estado:
MG

Nº da Nota Fiscal:
000085811

Emissão:
17/12/2007

Inscrição Estadual:
ISENTO

CPF/CNPJ:
188.226.346-20

CFOP:
5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Mês Ref.:
NET/012008

CENTRAL DE RELACIONAMENTO NET: 4004 7777 OU WWW.NET.COM.BR

IMPORTANTE:
Para sua comodidade, a NET oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura.
1) Débito em Conta
2) Boleto Bancário
Podendo ser pago via Internet, telefone do seu banco de relacionamento ou rede bancária.
Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica estes pagamentos.

INFORMAÇÕES ÚTEIS:

- EVITE O DESLIGAMENTO DO SEU SERVIÇO. EFETUE O PAGAMENTO DE SUA FATURA NET - FILIAIS, AGÊNCIAS E BOMIS ESTABELECIMENTOS.

- PEDIDOS APÓS O VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS DIÁRIOS DE 0,033% E MULTA DE 2%

- CONTRIB. PARA O FUST 1% E FUNTTEL 0,5% SOBRE OS VALORES DOS SERV DE TELECOM NÃO REPASSADOS AO ASSINANTE

- BASE DE CALCULO DO ICMS RED. CONF. ITEM 25 ANEXO IV DEC. 43.080 DE 13.12.2002

- EMIS. AUT. REG. ESP./PTAM 1600810992011 - SEF/MG

- EMP. IMP: FINGERPRINT GRAFICA LTDA, SIT. AL. AMAZONAS, 388, INSC. EST. Nº 206065728117 CNPJ 72046587/0001-12

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PAG.1/1

TV POR ASSINATURA	
01/01/08 A 31/01/08 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO MASTER BASICO FIDELIDADE	78,90
SUB-TOTAL TV POR ASSINATURA	**78,90**
BANDA LARGA	
MENSALIDADE VIRTUA 2 MEGA FIDELIDADE	79,90
SUB-TOTAL BANDA LARGA	**79,90**
TOTAL DA NOTA FISCAL	**158,80**

ICMS BASE DE CALCULO 123,73 ALIQUOTA 18% VALOR 22,27

RESERVADO AO FISCO
1CDF.CB29.D244.2D40.5931.6673.1224.058F

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

SERVICOS DO PERIODO	158,80
TOTAL A PAGAR	**158,80**

Autenticação Mecânica

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - DÉBITO AUTORIZADO PELO CLIENTE.
VERIFIQUE O LANÇAMENTO FUTURO EM SUA CONTA CORRENTE.
SE POR ALGUM MOTIVO DE SEU CONHECIMENTO NÃO OCORRER O DÉBITO AUTOMÁTICO, PAGUE ESTA CONTA EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA.

39993.43217 22000.000376 98960.000028 2 00000000015880

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG



NOME
JOAO BATISTA
CORGOZINHO

DOC. IDENT. M828736 | CAT.HAB. AC

NASCIMENTO 04/02/1956 | VALIDADE 03/02/2011

CPF 200.763.806-10

PERMISSÃO | ACC

732459402

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
AUGUSTO ALVES CORGOZINHO
CARMOSINA MARIA CORGOZINHO

No. REGISTRO 01659068389 | EMISSÃO 09/02/2006 | 1a.HABILITAÇÃO 22/05/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Eduardo Betti Menezes
Chefe Detran / MG
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

732459402 FRAUDE

MG919410294

io Nogueira
ONE
1110
Contagem - MG

CARTORIO NOGUEIRA
Av. João César de Oliveira, 1548 - Eldorado -3356-1110
Distrito de Parque Industrial - Contagem - MG
AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme o original que me foi exibido do que dou fé.
Contagem, 26/09/2007 15:17:45 7665

Ana Lúcia Enoque Escrevente

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARM 51044
Cartório - Parque Indust. - Contagem
3356

CEMIG Distribuição

CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc.Estadual 062.323.131.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17 Andar - Ala A1
CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

atendimento@cemig.com.br
www.cemig.com.br

IDENTIFICADOR
6.838.588-9

JOAO BATISTA CORGOZINHO
ALM DOS CARDEAIS 00305 CT
CABRAL
32145-000 CONTAGEM MG
CPF 00020076380610

Referente a Junho/2006

Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próximo Mês
11/05	12/06	12/07

Datas da Nota Fiscal	
Emissão	Apresentação
19/06	22/06

Classificação: RESIDENCIAL TRIFÁSICO — Nº do pedidor: AHB063004014 — 01/01

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 073835988

(Leitura Atual: 340 - Leitura Anterior: 223) X Constante: 1 = Consumo kWh: 117

Serviços prestados pela CEMIG		
Cálculo do Valor do Fornecimento:	117 kWh X R$ 0,649049	75,92
	Total do fornecimento	12,88
Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública		0,83
Multa 2,0% - conta de 04/2006 sobre R$ 41,63		

REAVISO - Até 13/06/2006, constava(m) pendente(s) o(s) débito(s): MAI/2006 - R$ *****47,09

O não pagamento deste(s) débito(s) sujeitará a unidade consumidora ao corte de energia, a partir de 07/07/2006. A religação estará condicionada a não existência de débitos vencidos de sua responsabilidade. Evite o corte. Deixe a(s) conta(s) paga(s) na unidade consumidora. O(s) débito(s) abaixo, já reavisado(s), poderá(ão) levar à imediata suspensão do fornecimento.
FEV/2006 - R$ *****30,14

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
	75,92	30%	22,77

VENCIMENTO 04/07/2006

VALOR A PAGAR R$********89,63

Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco
R$1,00	R$4,58	14DA.C17D.F5C1.7E61.5B0B.5FE1.545A.4FFC

Histórico do Consumo de Energia Elétrica

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Faturas em Atraso
JUN/2006	117	4	
MAI/2006	75	2	*******47,09
ABR/2006	64	2	
MAR/2006	59	2	
FEV/2006	64	2	*******30,14
JAN/2006	50	2	
DEZ/2005	0	0	
NOV/2005	189	6	
OUT/2005	129	4	
SET/2005	235	7	
AGO/2005	203	7	
JUL/2005	189	6	
JUN/2005	0	0	

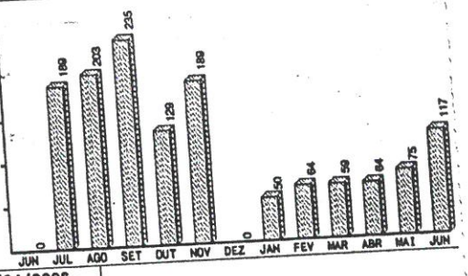

- **Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 310, de 06/04/2006.**
- **A leitura atual desta conta foi conferida e confirmada.**
- **Há débitos anteriores.**

"NAO FACA QUEIMADAS. ESSA PRATICA, ALEM DE CAUSAR DANOS AO MEIO AMBIENTE, PODE DEIXAR CIDADES INTEIRAS NO ESCURO. NAO JOGUE PONTAS DE CIGARRO NA BEIRA DE ESTRADAS. QUEIMADA E CRIME".

"SOLTE PAPAGAIOS LONGE DA REDE ELETRICA E NUNCA USE CEROL".

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R$	%
Energia	15,50	20,42
Distribuição	25,67	33,81
Transmissão	2,09	2,75
Encargos setoriais	4,31	5,68
Tributos	28,35	37,34
Total	75,92	100,00

CEMIG Distribuição

Número da Conta	Número para Baixa	Vencimento	Total a Pagar Junho/2006
80631 - 08 - 32 - 5350 5	6838588 89 77	04/07/2006	R$*********89,63

836700000000-0 89630138706-5 31083253508-5 90000000011-8

DÉCIMO NONO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA INDÚSTRIA MECÂNICA IRMÃOS CORGOZINHO LTDA.

CNPJ: 18.689.125/0001-36

NIRE: 3120085317-7

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANTONIO PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, nascido em 03/08/1951, titular da cédula de identidade nº M 397.012 SSP/MG e no CIC nº 186.216.946-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, nº 70, Bairro Camargos, CEP nº 30520-450; e

JOÃO BATISTA CORGOZINHO, brasileiro, casado, industrial, nascido em 04/02/1956, titular da cédula de identidade nº M-828.736 SSP/MG e no CIC nº 200.763.806-10, residente e domiciliado em Contagem/MG, Alameda dos Cardeais, 305 Bairro Cabral, CEP nº 32146-030;.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária, constituída sob a forma de sociedade limitada, denominada ***INDÚSTRIA MECÂNICA IRMÃOS CORGOZINHO LTDA,*** *com sede social na Rua Rio Branco, 214, Bairro Água Branca, inscrita no CNPJ sob o nº 18.689.125/0001-36, Contagem/MG, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas*

arquivada sob nº 073897841 em 08/10/2007, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

I – Da Alteração do objeto social

Resolvem alterar o objeto social para incluir a Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões. Assim, a Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

> *CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de mecânica industrial, no que se refere à elaboração de projetos, fabricação e reparos de equipamentos e componentes de indústria, inclusive fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, comércio, recuperação de peças e equipamentos industriais e prestação de serviços de britagem e peneiramento de minérios.*

II – Em vista da alteração acima, para maior facilidade e clareza, os quotistas resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE LIMITADA DENOMINADA INDÚSTRIA MECÂNICA IRMÃOS CORGOZINHO LTDA.

CNPJ: 18.689.125/0001-36

NIRE: 3120085317-7

Capítulo I

Denominação Social, sede, Foro e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **INDDÚSTRIA MECÂNICA IRMÃOS CORGOZINHO LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei n° 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n° 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro à Rio Branco, n°. 214, Bairro Água Branca, Contagem/MG, CEP 32371-490.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui uma filial situada à Rua na Rua São Francisco de Assis, n° 20 – Distrito Industrial – Sarzedo – MG, CEP 30405-000.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer localidade do território nacional.

Parágrafo Terceiro - O início das operações se deu na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Objeto Social

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de mecânica industrial, no que se refere à elaboração de projetos, fabricação e reparos de equipamentos e componentes de indústria, inclusive fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, comércio, recuperação de peças e equipamentos industriais e prestação de serviços de britagem e peneiramento de minérios.

Capítulo III

Capital Social

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país na importância de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Vlr. Unitário (R$)	Vlr. Total (R$)
Antônio Pedro da Silva	80%	2.400.000	1,00	2.400.000,00
João Batista Corgozinho	20%	600.000	1,00	600.000,00
TOTAL	**100%**	**3.000.000**		**3.000.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

Capítulo IV

Administração

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a todos os sócios que poderão assinar em conjunto ou separadamente pela sociedade e, observado o disposto nos parágrafos abaixo, administrar, representar e validamente obrigar a sociedade para todos os fins.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo Segundo – A Prática de atos e assinatura de documentos relacionados com as matérias a seguir indicadas dependerá, como condição de validade, da aprovação, por escrito, dos sócios que representem a totalidade do capital da sociedade: (a) a incorporação, a cisão ou fusão da sociedade; (b) a solicitação de concordata ou pedido de falência da sociedade; (c) a liquidação ou dissolução da sociedade; (d) a alienação ou oneração de bens imóveis ou de quotas ou ações pertencentes à sociedade.

Parágrafo Terceiro - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo sócio, funcionário ou por procuradores da sociedade, que sejam estranhos ao negócio da sociedade e ao seu objeto social, tais como prestação de fianças, avais e outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente autorizados por escrito, por quotistas representando a integralidade do Capital Social.

Parágrafo Quarto - Os administradores poderão receber um pró-labore mensal, fixado por unanimidade pelos sócios .

Capítulo V

Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Pró-labore e Destinação do Lucro

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício social serão preparados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro líquido então verificado, por resolução dos quotistas, poderá ser:

(a) distribuído entre os quotistas, na proporção de sua participação no capital social;

(b) retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade; e/ou

(c) capitalizado.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa, podendo ser distribuído aos quotistas o lucro verificado nos mesmos.

Capítulo VI
Cessão de Quotas e Continuação da sociedade

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com

antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA –O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Único - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

Capítulo VII
Alterações

CLÁUSULA NOVA - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, em quaisquer de suas cláusulas e a qualquer momento, mediante a deliberação de quotistas representando a integralidade do capital social.

Capítulo VIII
Casos Omissos

CLÁUSULA DÉCIMA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capitulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente.

Capítulo IX
Impedimentos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei n° 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Capítulo X
Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Contagem, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Contagem-MG, 24 de março de 2008.

Antônio Pedro da Silva
CI: nº 397.012 -SSP-MG
CPF: 186.216.946-20

João Batista Corgozinho
CI nº: M-828.736 –SSP-MG
CPF: 200.763.806-10

Testemunhas:

Adilson Dario de Almeida Junior.
CRC/MG 65.038

Reinaldo Adriani Ferreira
CI M-5.669.014 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3908251
PROTOCOLO: 081844867 DATA: 03/04/2008
#INDUSTRIA MECANICA IRMAOS CORGOZINHO LTDA#
AA 0744014
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PLEITO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL – SARZEDO/MG

- CNPJ
- Contrato Social (com alterações)
- Documentos – C.I. / CPF / Endereço dos sócios
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica
- CND's (FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL)
- Relatório de DAMEF / VAF / ICMS dos últimos 02 anos e do exercício corrente.
- Balanço Financeiro / 2006
- Relatório de recolhimento de ISSQN 2006/2007
- Engenharia:

- Lay-out de ocupação do terreno
- Cronograma físico financeiro de implantação.

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2008

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2008

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA MECANICA IRMAOS CORGOZINHO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186155695.00-66	CNPJ/CPF: 18.689.125/0001-36	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RIO BRANCO		NÚMERO: 214
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AGUA BRANCA	CEP: 32223540
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Esta certidão somente se prestará para o registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, se acompanhada de comprovante do pagamento integral do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000008231351

nprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ıtribuinte,

fira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à
3 a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.689.125/0001-36		08/11/1974

NOME EMPRESARIAL
NDUSTRIA MECANICA IRMAOS CORGOZINHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO BRANCO	214	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.371-490	AGUA BRANCA	CONTAGEM	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

mitido no dia **10/03/2008** às **15:08:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

IMIC – Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: Rio Branco
Nº: 214 BAIRRO: Água Branca
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: (31) 3399-4400 FAX: (31) 3399-4425
CIDADE: Contagem UF: MG SP CEP: 32.371-490
E.mail: administração@imic.com.br
NOME PARA CONTATO: Jacqueline Moreira

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 14/11/1974
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186.155.695.0066 C.G.C: 18.689.125/0001-36
TIPO DE SOCIEDADE: Limitada
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO (X) Nova sede em Sarzedo.
EM ATIVIDADE (X)
PARALISADA

1.4- CAPITAL SOCIAL R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)
1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (80%): R$ 2.400.000,00 DATA:
(20%): R$ 600.000,00 DATA:

CONTROLE NACIONAL (100%)
ESTRANGEIRO

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
Antonio Pedro da Silva	Rua Joaquim Gonçalves Pimenta, 70. Camargos - BH	R$ 2.400.000,00	80
João Batista Corgozinho	Alameda dos Cardeais,305 Bairro Cabral Contagem-MG	R$ 600.000,00	20

1.5- OBJETO SOCIAL: Exploração do ramo de mecânica industrial, no que se refere à elaboração de projetos,fabricação e reparos de equipamentos e componentes de indústria,comércio,recuperação de peças e equipamentos industriais e prestação de serviços de britagem e peneiramento de minérios

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS: Calhas Vibratórias, Grelhas Vibratórias, Peneiras Vibratórias, Alimentador Vibratório, Transportadores de Correa, Britadores.

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES: CVRD, MMX, Itaminas, CBM, Mineral do Brasil, V&M Mineração, V&M do Brasil, entre outras.

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES: FASAL S/A,Belgo,Açotubo,Gerdau,SEW,Ferraço,Usiminas, Ultrajato,entre outras.

IMIC – Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda.

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Antonio Pedro da Silva	Industrial	Diretor
João Batista Corgozinho	Industrial	Diretor

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA: A empresa esta construindo sua nova sede no Distrito Industrial de Sarzedo. Para esta incorporando este novo seguimento de prestação de serviço e manutenção de uma de suas empresas do grupo, necessita do terreno citado.

1.8.1- ÁREA TOTAL:
ÁREA CONSTRUÍDA : 5.000 m²,
( ) ALUGADA
(X) PRÓPRIA
( ) OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	84
SEMI QUALIFICADA	48
NÃO QUALIFICADA	11
TERCEIRIZADA	-
TOTAL	143

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2005	32.935.000,00
2006	43.580.000,00
2007	44.000.000,00

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
ABRIL/2007	2.105.357,45
MAIO/2007	1.968.535,35
JUNHO/2007	2.303.606,05
JULHO/2007	1.372.470,26
AGOSTO/2007	3.268.344,92
SETEMBRO/2007	2.894.593,43
OUTUBRO/2007	3.547.295,84
NOVEMBRO/2007	10.014.668,63
DEZEMBRO/2007	2.658.753,29
JANEIRO/2008	3.581.694,71
FEVEREIRO/2008	5.943.506,34
MARÇO/2008	2.328.544,89
TOTAL	**41.987.371,16**

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	81%
COMÉRCIO	11%
SERVIÇOS	8%
OUTROS	-

IMIC – Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda.

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.008. R$ 54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões de reais)

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO: A IMIC esta implantando um setor exclusivo para prestação de serviço de reforma de britador para atender a demanda nacional. Com este novo projeto a IMIC necessitara de uma área maior para seu pátio industrial. Por este motivo estamos solicitando a área de aproximadamente 7.500 m², que esta atrás do terreno, que esta sendo construída nossa nova sede em Sarzedo.

2.2- INVESTIMENTO: R$ 2.000.000,00

2.2.1- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1.000):

1º ANO R$ 700.000,00
2º ANO R$ 1.000.000,00
3º ANO R$ 300.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 2.000.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: Financiamento BNDS

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA: Para Expansão e implantação de um setor de prestação de serviços e manutenção, necessitamos de uma área maior do que esta sendo construída.

2.4.1- ÁREA DO TERRENO: 7.500 M²

2.4.2- OBSERVAÇÃO: O projeto já esta em andamento este pedido e para expansão.

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 3.000 M² GALPÃO:
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. 4.000 m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 500 m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) m²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: Utilizaria as instalações da IMIC.

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	70%
2º ANO	20%
3º ANO	10%
4º ANO	-

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	25
SEMI QUALIFICADA	15
NÃO QUALIFICADA	5
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	-
TOTAL	45

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R$)
1º ANO	-
2º ANO	279.000,00
3º ANO	1.491.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	1.863.000,00

IMIC – Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda.

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	-	-	-	-
2º ANO	-	10%	5%	15%
3º ANO	-	-	85%	85%
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	-	10%	90%	100%

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	%
REGIONAL	58
NACIONAL	42
INTERNACIONAL	-

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$ 4.152.894,69

ICMS: R$ 2.279.314,95
ISS (03%): R$ 89.384,90
IPI: Isento
PIS: R$ 318.261,78
CONFINS: R$ 1.465.933,06

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 90 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 120 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 360 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL: Desmatamento da área.

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA: 62KW \Consumo 11.500 KWh

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL: 6m ^{3} mês.

Contagem, 09 de Maio de 2008.

Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18689125/0001-36
Razão Social: IND MEC IRMAOS GORGOZINHO LTDA
Endereço: RUA RIO BRANCO 214 / AGUA BRANCA / CONTAGEM / MG / 32371-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2008 a 10/05/2008

Certificação Número: 2008041108481182336464

Informação obtida em 11/04/2008, às 08:48:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 048342008-11022020

Nome: INDUSTRIA MECANICA IRMAOS CORGOZINHO LTDA
CNPJ: 18.689.125/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 14/04/2008.
Válida até 11/10/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA MECANICA IRMAOS CORGOZINHO LTDA
CNPJ: 18.689.125/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:24:18 do dia 11/04/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2008.
Código de controle da certidão: **3726.6EDA.7CB7.BA6E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta | Preparar página para impressão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria da Receita

CERTIDÃO

Nº CONTROLE:
0001315/2008

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão social/nome:
INDUSTRIA MECANICA IRMAOS CORGOZINHO LTDDA

Endereço Fiscal: RUA RIO BRANCO, 214,
AGUA BRANCA, CONTAGEM - MG Cep: 32371490

Atividade Principal:					CAE: 2969601	
CNPJ/CPF: 18.689.125/0001-36		Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal: 176770170	
Indice Cadastral:					Inscrição Oficial: 4710	
Zona:	Quadra:	Lote:	Sub-Lote:	DV:	Quadra:	Lote:

Endereço do Imóvel: Rua RIO BRANCO , 214,
AGUA BRANCA , CONTAGEM - MG

Certidão para fins de: FIZEREM NECESSÁRIOS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que até a presente data não consta nesta repartição fazendária, registro de débito definitivamente constituído em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado à municipalidade o direito de constituir e cobrar qualquer débito sujeito à apuração, nos termos da legislação em vigor.

Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ: 07 de Outubro de 2008

Observações: Esclarecemos que a certidão emitida para o cidadão acima identificado, abrange todos os tributos municipais de sua responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG, 07 de Abril de 2008

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/03/2008
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/06/2008

NOME/NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA MECANICA IRMAOS CORGOZINHO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186155695.00-66	CNPJ/CPF: 18.689.125/0001-36	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RIO BRANCO		NÚMERO: 214
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AGUA BRANCA	CEP: 32223540
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Esta certidão somente se prestará para o registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, se acompanhada de comprovante do pagamento integral do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos haver débito(s) de responsabilidade do interessado acima identificado, conforme abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
186155695.00-66		Débito vencido omisso de recolhimento no período: ICMS Transporte Respons Remetente 01-08-2007 a 31-08-2007
186155695.00-66		Débito vencido omisso de recolhimento no período: ICMS Diferença de alíquota 01-08-2007 a 31-08-2007
18.689.125/0001-36		IPVA - Vencido - DEBITO EM ABERTO. RENAVAM 760973202 EXERCICIO 2008

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000006978719

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: **200.704.659.663-2** Data/Hora da transmissão: **13/11/2007** **09:33:43**

Período de referência: 01/2006 a 12/2006
Substituição da declaração: S

Contribuinte: INDUSTRIA MECANICA IRMÃOS CORGOZINHO LTDA
Inscrição Estadual: 1861556950066
Município: CONTAGEM
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil	
Total das Entradas	36.984.098
Total das Saídas	61.783.857

VAF	
Saídas	38.487.556
Entradas	24.179.808
Outras Entradas	0
Valor Adicionado	14.307.748

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

Razão Auxiliar por Fornecedor

Período: 01/01/2006 a 31/12/2007

Tipo	Titulo	Emissão	Vencim.	Tran.	Valor Despesa	Valor Pago	Multas	Juros	Desconto	Nota Fiscal	Forn. NF	Total Pago
495	Iss a Recolher						Saldo Anterior:			0,00		
IMP	37	18/01/2006	02/08/2006	90501	100,80		0,00	0,00	0,00	0	549	
IMP	37	18/01/2006	02/08/2006	90550	100,80	100,80	0,00	19,15	0,00	0	549	119,95
IMP	33	01/02/2006	07/08/2006	90501	6,49		0,00	0,00	0,00	0	549	
NFC	ISS 01/06	07/02/2006	07/02/2006	90500	11.616,99		0,00	0,00	0,00	0	0	
NFC	ISS 01/06	07/02/2006	07/02/2006	90550	11.616,99	11.616,99	0,00	0,00	0,00	0	0	11.616,99
NFC	ISSRPA-01	07/02/2006	07/02/2006	90500	436,46		0,00	0,00	0,00	0	0	
NFC	ISSRPA-01	07/02/2006	07/02/2006	90550	436,46	436,46	0,00	0,00	0,00	0	0	436,46
IMP	41	14/02/2006	02/08/2006	90501	107,28		0,00	0,00	0,00	0	549	
IMP	41	14/02/2006	02/08/2006	90550	107,28	107,28	0,00	20,18	0,00	0	549	127,46
IMP	49	14/02/2006	02/08/2006	90501	58,48		0,00	0,00	0,00	0	655	
IMP	49	14/02/2006	02/08/2006	90550	58,48	58,48	0,00	12,42	0,00	0	655	70,90
GUI	ISS 02/06	07/03/2006	07/03/2006	90500	2.056,59		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS 02/06	07/03/2006	07/03/2006	90550	2.056,59	2.056,59	0,00	0,00	0,00	0	0	2.056,59
GUI	ISSRPA-02	07/03/2006	07/03/2006	90500	389,52		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA-02	07/03/2006	07/03/2006	90550	389,52	389,52	0,00	0,00	0,00	0	0	389,52
IMP	68	15/03/2006	02/08/2006	90501	107,28		0,00	0,00	0,00	0	549	
IMP	68	15/03/2006	02/08/2006	90550	107,28	107,28	0,00	19,10	0,00	0	549	126,38
IMP	62	17/03/2006	02/08/2006	90501	4,80		0,00	0,00	0,00	0	737	
IMP	62	17/03/2006	02/08/2006	90550	4,80	4,80	0,00	3,81	0,00	0	737	8,61
GUI	ISS 03/06	10/04/2006	10/04/2006	90500	799,31		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS 03/06	10/04/2006	10/04/2006	90550	799,31	799,31	0,00	0,00	0,00	0	0	799,31
GUI	ISSRPA-3	10/04/2006	10/04/2006	90500	381,34		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA-3	10/04/2006	10/04/2006	90550	381,34	380,84	0,00	0,00	0,00	0	0	380,84
GUI	ISSRPA-3	10/04/2006	10/04/2006	90553	381,34	0,50	0,00	0,00	0,00	0	0	0,50
IMP	7	12/04/2006	02/08/2006	90501	56,60		0,00	0,00	0,00	0	655	
IMP	7	12/04/2006	02/08/2006	90550	56,60	56,60	0,00	7,98	0,00	0	655	64,58
IMP	74	26/04/2006	02/08/2006	90501	50,18		0,00	0,00	0,00	0	549	
IMP	74	26/04/2006	02/08/2006	90550	50,18	50,18	0,00	10,09	0,00	0	549	60,27
GUI	ISS 04/06	07/05/2006	26/10/2006	90500	1.277,01		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS 04/06	07/05/2006	26/10/2006	90550	1.277,01	1.277,01	0,00	0,00	0,00	0	0	1.277,01
GUI	ISSRPA-04	07/05/2006	26/10/2006	90500	2.025,19		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA-04	07/05/2006	26/10/2006	90550	2.025,19	2.025,19	0,00	0,00	0,00	0	0	2.025,19
IMP	115	12/05/2006	02/08/2006	90501	40,96		0,00	0,00	0,00	0	826	
IMP	115	12/05/2006	02/08/2006	90550	40,96	40,96	0,00	6,63	0,00	0	826	47,59
IMP	132	15/05/2006	02/08/2006	90501	33,00		0,00	0,00	0,00	0	898	
IMP	132	15/05/2006	02/08/2006	90550	33,00	33,00	0,00	4,57	0,00	0	898	37,57
IMP	95	15/05/2006	02/08/2006	90501	50,18		0,00	0,00	0,00	0	549	
IMP	95	15/05/2006	02/08/2006	90550	50,18	50,18	0,00	7,43	0,00	0	549	57,61
IMP	100	17/05/2006	02/08/2006	90501	56,60		0,00	0,00	0,00	0	655	
IMP	100	17/05/2006	02/08/2006	90550	56,60	56,60	0,00	7,98	0,00	0	655	64,58
GUI	ISS 05/06	07/06/2006	26/10/2006	90500	6.824,42		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS 05/06	07/06/2006	26/10/2006	90550	6.824,42	6.824,42	0,00	0,00	0,00	0	0	6.824,42
GUI	ISSRPA-5	07/06/2006	26/10/2006	90500	2.982,14		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA-5	07/06/2006	26/10/2006	90550	2.982,14	2.982,14	0,00	0,00	0,00	0	0	2.982,14
IMP	136	12/06/2006	07/08/2006	90501	99,17		0,00	0,00	0,00	0	549	
IMP	136	12/06/2006	07/08/2006	90550	99,17	99,17	0,00	3,10	0,00	0	549	102,27
IMP	139	14/06/2006	07/09/2006	90501	56,60		0,00	0,00	0,00	0	655	
IMP	139	14/06/2006	07/09/2006	90550	56,60	56,60	0,00	3,10	0,00	0	655	59,70
IMP	148	22/06/2006	07/07/2006	90501	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0	85	
IMP	148	22/06/2006	07/07/2006	90550	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0	85	1.000,00
GUI	ISS06/06	07/07/2006	07/07/2006	90500	2.796,76		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS06/06	07/07/2006	07/07/2006	90550	2.796,76	2.796,76	0,00	0,00	0,00	0	0	2.796,76
GUI	ISSRPA-06	07/07/2006	07/07/2006	90500	2.342,57		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA-06	07/07/2006	07/07/2006	90550	2.342,57	2.342,57	0,00	0,00	0,00	0	0	2.342,57
IMP	160	19/07/2006	07/09/2006	90501	99,17		0,00	0,00	0,00	0	549	
IMP	160	19/07/2006	07/09/2006	90550	99,17	99,17	0,00	3,10	0,00	0	549	102,27
IMP	165	21/07/2006	07/09/2006	90501	74,84		0,00	0,00	0,00	0	655	
IMP	165	21/07/2006	07/09/2006	90550	74,84	74,84	0,00	3,10	0,00	0	655	77,94
GUI	ISS 07/06	05/08/2006	15/08/2006	90500	2.244,04		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS 07/06	05/08/2006	15/08/2006	90550	2.244,04	2.244,04	0,00	43,56	0,00	0	0	2.287,60
GUI	ISSRPA-07	05/08/2006	15/08/2006	90500	3.714,90		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA-07	05/08/2006	15/08/2006	90550	3.714,90	3.714,90	0,00	66,92	0,00	0	0	3.781,82
IMP	188	18/08/2006	06/10/2006	90501	99,17		0,00	0,00	0,00	0	549	
IMP	188	18/08/2006	06/10/2006	90550	99,17	99,17	0,00	3,10	0,00	0	549	102,27
IMP	194	23/08/2006	06/10/2006	90501	60,62		0,00	0,00	0,00	0	655	
IMP	194	23/08/2006	06/10/2006	90550	60,62	60,62	0,00	3,10	0,00	0	655	63,72

Tipo	Titulo	Emissão	Vencim.	Tran.	Valor Despesa	Valor Pago	Multas	Juros	Desconto	Nota Fiscal	Forn. NF	Total Pago
GUI	ISS08/06	08/09/2006	08/09/2006	90500	7.924,55		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS08/06	08/09/2006	08/09/2006	90550	7.924,55	7.924,55	0,00	0,00	0,00	0	0	7.924,55
GUI	ISSQN08/06	08/09/2006	08/09/2006	90500	2.895,03		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSQN08/06	08/09/2006	08/09/2006	90550	2.895,03	2.895,03	0,00	0,00	0,00	0	0	2.895,03
GUI	ISSQN0806	08/09/2006	08/09/2006	90500	1.005,10		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSQN0806	08/09/2006	08/09/2006	90550	1.005,10	1.005,10	0,00	0,00	0,00	0	0	1.005,10
IMP	202	14/09/2006	14/11/2006	90501	99,17		0,00	0,00	0,00	0	549	
IMP	202	14/09/2006	14/11/2006	90550	99,17	99,17	0,00	4,69	0,00	0	549	103,86
IMP	207	14/09/2006	07/11/2006	90501	60,62		0,00	0,00	0,00	0	655	
GUI	ISS2005	18/09/2006	18/09/2006	90500	2.302,80		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS2005	18/09/2006	18/09/2006	90550	2.302,80	2.302,80	0,00	0,00	0,00	0	0	2.302,80
IMP	238	22/09/2006	07/11/2006	90501	32,40		0,00	0,00	0,00	8.001	1.106	
IMP	219	02/10/2006	07/11/2006	90501	8,86		0,00	0,00	0,00	192.668	657	
IMP	242	02/10/2006	06/12/2006	90501	31,42		0,00	0,00	0,00	8.086	1.106	
IMP	243	03/10/2006	06/12/2006	90501	22,56		0,00	0,00	0,00	8.099	1.106	
GUI	ISS09/2006	06/10/2006	06/10/2006	90500	2.109,73		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS09/2006	06/10/2006	06/10/2006	90550	2.109,73	2.109,73	0,00	0,00	0,00	0	0	2.109,73
GUI	ISSQN09/06	06/10/2006	06/10/2006	90500	265,45		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSQN09/06	06/10/2006	06/10/2006	90550	265,45	265,45	0,00	0,00	0,00	0	0	265,45
GUI	ISSRPA-9	06/10/2006	06/10/2006	90500	1.858,19		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA-9	06/10/2006	06/10/2006	90550	1.858,19	1.858,19	0,00	0,00	0,00	0	0	1.858,19
IMP	239	07/10/2006	06/12/2006	90501	31,58		0,00	0,00	0,00	8.135	1.106	
IMP	245	11/10/2006	06/12/2006	90501	35,11		0,00	0,00	0,00	8.207	1.106	
IMP	225	13/10/2006	16/11/2006	90501	62,36		0,00	0,00	0,00	52.684	655	
IMP	225	13/10/2006	16/11/2006	90550	62,36	62,36	0,00	4,22	0,00	52.684	655	66,58
IMP	231	17/10/2006	08/01/2007	90501	99,17		0,00	0,00	0,00	28.053	549	
IMP	231	17/10/2006	08/01/2007	90550	99,17	99,17	0,00	3,22	0,00	28.053	549	102,39
IMP	235	17/10/2006	07/11/2006	90501	43,30		0,00	0,00	0,00	452	1.103	
IMP	241	17/10/2006	06/12/2006	90501	1.134,00		0,00	0,00	0,00	1.870	1.111	
IMP	244	17/10/2006	06/12/2006	90501	32,74		0,00	0,00	0,00	8.240	1.106	
IMP	265	23/10/2006	16/11/2006	90501	1.000,00		0,00	0,00	0,00	2	1.113	
IMP	265	23/10/2006	16/11/2006	90550	1.000,00	1.000,00	0,00	21,13	0,00	2	1.113	1.021,13
IMP	250	01/11/2006	07/12/2006	90501	1.512,00		0,00	0,00	0,00	1.964	1.111	
IMP	250	01/11/2006	07/12/2006	90550	1.512,00	1.512,00	0,00	3,10	0,00	1.964	1.111	1.515,10
GUI	ISSQN10/06	07/11/2006	14/11/2006	90500	1.134,00		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSQN10/06	07/11/2006	14/11/2006	90550	1.134,00	1.134,00	0,00	21,26	0,00	0	0	1.155,26
GUI	ISSQN1006	07/11/2006	14/11/2006	90500	3.188,74		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSQN1006	07/11/2006	14/11/2006	90550	3.188,74	3.188,74	0,00	54,17	0,00	0	0	3.242,91
GUI	ISSRPA10	07/11/2006	14/11/2006	90500	1.046,16		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA10	07/11/2006	14/11/2006	90550	1.046,16	1.046,16	0,00	19,85	0,00	0	0	1.066,01
IMP	255	08/11/2006	06/12/2006	90501	119,00		0,00	0,00	0,00	148	1.097	
IMP	268	16/11/2006	07/12/2006	90501	99,17		0,00	0,00	0,00	28.257	549	
IMP	268	16/11/2006	07/12/2006	90550	99,17	99,17	0,00	3,10	0,00	28.257	549	102,27
IMP	273	16/11/2006	07/12/2006	90501	60,62		0,00	0,00	0,00	53.688	655	
IMP	273	16/11/2006	07/12/2006	90550	60,62	60,62	0,00	3,10	0,00	53.688	655	63,72
IMP	39	21/11/2006	08/01/2007	90501	1.100,00		0,00	0,00	0,00	4	1.113	
IMP	39	21/11/2006	08/01/2007	90550	1.100,00	1.100,00	0,00	3,22	0,00	4	1.113	1.103,22
IMP	40	21/11/2006	08/01/2007	90501	1.100,00		0,00	0,00	0,00	5	1.113	
IMP	40	21/11/2006	08/01/2007	90550	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	5	1.113	1.100,00
IMP	275	23/11/2006	06/12/2006	90501	81,64		0,00	0,00	0,00	461	1.103	
IMP	2	27/11/2006	07/12/2006	90501	1.134,00		0,00	0,00	0,00	2.045	1.111	
IMP	2	27/11/2006	07/12/2006	90550	1.134,00	1.134,00	0,00	3,10	0,00	2.045	1.111	1.137,10
IMP	29	04/12/2006	08/01/2007	90501	747,29		0,00	0,00	0,00	978	555	
IMP	34	04/12/2006	08/01/2007	90501	32,20		0,00	0,00	0,00	722	1.210	
IMP	34	04/12/2006	08/01/2007	90550	32,20	32,20	0,00	0,00	0,00	722	1.210	32,20
GUI	ISS 11/06	07/12/2006	07/12/2006	90500	3.592,65		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS 11/06	07/12/2006	07/12/2006	90550	3.592,65	3.592,65	0,00	0,00	0,00	0	0	3.592,65
GUI	ISSRPA-11	07/12/2006	07/12/2006	90500	1.195,02		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA-11	07/12/2006	07/12/2006	90550	1.195,02	1.195,02	0,00	0,00	0,00	0	0	1.195,02
IMP	16	13/12/2006	08/01/2007	90501	60,62		0,00	0,00	0,00	54.512	655	
IMP	16	13/12/2006	08/01/2007	90550	60,62	60,62	0,00	3,22	0,00	54.512	655	63,84
IMP	27	14/12/2006	08/01/2007	90501	99,17		0,00	0,00	0,00	28.431	549	
IMP	44	23/12/2006	08/01/2007	90501	61,00		0,00	0,00	0,00	57	1.217	
IMP	44	23/12/2006	08/01/2007	90550	61,00	61,00	0,00	3,22	0,00	57	1.217	64,22
IMP	67	30/12/2006	19/01/2007	90501	8.365,00		0,00	0,00	0,00	7	1.113	
IMP	67	30/12/2006	19/01/2007	90550	8.365,00	8.365,00	0,00	179,35	0,00	7	1.113	8.544,35
IMP	50	02/01/2007	07/02/2007	90501	64,12		0,00	0,00	0,00	3.422	996	

Tipo	Titulo	Emissão	Vencim.	Tran.	Valor Despesa	Valor Pago	Multas	Juros	Desconto	Nota Fiscal	Forn. NF	Total Pago
IMP	54	02/01/2007	07/02/2007	90501	84,69		0,00	0,00	0,00	270	1.081	
GUI	GPS12-06	08/01/2007	08/01/2007	90500	1.223,28		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	GPS12-06	08/01/2007	08/01/2007	90550	1.223,28	1.223,28	0,00	3,22	0,00	0	0	1.226,50
GUI	GPS12/06	08/01/2007	08/01/2007	90500	1.224,20		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	GPS12/06	08/01/2007	08/01/2007	90550	1.224,20	1.224,20	0,00	3,22	0,00	0	0	1.227,42
IMP	63	15/01/2007	07/02/2007	90501	99,17		0,00	0,00	0,00	28.556	549	
IMP	63	15/01/2007	07/02/2007	90550	99,17	99,17	0,00	3,22	0,00	28.556	549	102,39
IMP	66	15/01/2007	07/02/2007	90501	65,92		0,00	0,00	0,00	55.545	655	
IMP	66	15/01/2007	07/02/2007	90550	65,92	65,92	0,00	3,22	0,00	55.545	655	69,14
IMP	83	31/01/2007	07/02/2007	90501	1.870,00		0,00	0,00	0,00	8	1.113	
IMP	78	01/02/2007	20/03/2007	90501	250,00		0,00	0,00	0,00	3.596	453	
IMP	78	01/02/2007	20/03/2007	90550	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	3.596	453	250,00
IMP	86	02/02/2007	20/03/2007	90501	1.222,79		0,00	0,00	0,00	2.874	1.287	
IMP	86	02/02/2007	20/03/2007	90550	1.222,79	1.222,79	0,00	2,50	0,00	2.874	1.287	1.225,29
IMP	116	06/02/2007	07/03/2007	90501	74,96		0,00	0,00	0,00	738	1.210	
GUI	ISS01/2007	07/02/2007	07/02/2007	90500	2.309,36		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS01/2007	07/02/2007	07/02/2007	90550	2.309,36	2.309,36	0,00	0,00	0,00	0	0	2.309,36
GUI	ISSQN01-07	07/02/2007	07/02/2007	90500	105,25		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSQN01-07	07/02/2007	07/02/2007	90550	105,25	105,25	0,00	0,00	0,00	0	0	105,25
GUI	ISSQN01/07	07/02/2007	07/02/2007	90500	2.766,46		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSQN01/07	07/02/2007	07/02/2007	90550	2.766,46	2.766,46	0,00	0,00	0,00	0	0	2.766,46
IMP	120	14/02/2007	07/03/2007	90501	60,62		0,00	0,00	0,00	56.408	655	
IMP	120	14/02/2007	07/03/2007	90550	60,62	60,62	0,00	3,22	0,00	56.408	655	63,84
IMP	133	16/02/2007	07/03/2007	90501	11,02		0,00	0,00	0,00	28.725	549	
IMP	133	16/02/2007	07/03/2007	90550	11,02	11,02	0,00	3,22	0,00	28.725	549	14,24
IMP	153	16/02/2007	07/03/2007	90501	99,17		0,00	0,00	0,00	28.724	549	
IMP	153	16/02/2007	07/03/2007	90550	99,17	99,17	0,00	3,22	0,00	28.724	549	102,39
IMP	128	21/02/2007	20/03/2007	90501	12,92		0,00	0,00	0,00	198.572	657	
IMP	128	21/02/2007	20/03/2007	90550	12,92	12,92	0,00	6,51	0,00	198.572	657	19,43
GUI	ISS-1	22/02/2007	22/02/2007	90500	1.872,50		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS-1	22/02/2007	22/02/2007	90550	1.872,50	1.872,50	0,00	0,00	0,00	0	0	1.872,50
IMP	158	27/02/2007	07/03/2007	90501	140,00		0,00	0,00	0,00	15.442	1.318	
IMP	172	28/02/2007	10/04/2007	90501	1.387,95		0,00	0,00	0,00	798	1.321	
IMP	172	28/02/2007	10/04/2007	90550	1.387,95	1.387,95	0,00	0,00	0,00	798	1.321	1.387,95
IMP	168	01/03/2007	09/04/2007	90501	1.065,20		0,00	0,00	0,00	2.923	1.287	
IMP	159	02/03/2007	28/03/2007	90501	256,00		0,00	0,00	0,00	15.448	1.320	
IMP	159	02/03/2007	28/03/2007	90550	256,00	256,00	0,00	2,00	0,00	15.448	1.320	258,00
IMP	166	02/03/2007	09/04/2007	90501	32,66		0,00	0,00	0,00	2.929	1.287	
EST	EST-1	07/03/2007	12/03/2007	90505	4.871,71		0,00	0,00	0,00	0	0	
EST	EST-1	07/03/2007	12/03/2007	90550	4.871,71	4.871,71	0,00	72,94	0,00	0	0	4.944,65
GUI	ISS02/07	07/03/2007	07/03/2007	90500	4.691,24		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS02/07	07/03/2007	07/03/2007	90550	4.691,24	4.691,24	0,00	0,00	0,00	0	0	4.691,24
GUI	ISS-2	12/03/2007	12/03/2007	90500	78,05		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS-2	12/03/2007	12/03/2007	90550	78,05	78,05	0,00	0,00	0,00	0	0	78,05
IMP	190	15/03/2007	09/04/2007	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	28.821	549	
IMP	190	15/03/2007	09/04/2007	90550	104,68	104,68	0,00	3,22	0,00	28.821	549	107,90
IMP	193	15/03/2007	09/04/2007	90501	7,38		0,00	0,00	0,00	57.404	655	
IMP	193	15/03/2007	09/04/2007	90550	7,38	7,38	0,00	0,00	0,00	57.404	655	7,38
IMP	196	15/03/2007	09/04/2007	90501	60,62		0,00	0,00	0,00	57.403	655	
IMP	196	15/03/2007	09/04/2007	90550	60,62	60,62	0,00	0,00	0,00	57.403	655	60,62
IMP	200	19/03/2007	18/05/2007	90501	791,28		0,00	0,00	0,00	852	1.343	
IMP	200	19/03/2007	18/05/2007	90550	791,28	791,28	0,00	47,00	0,00	852	1.343	838,28
IMP	221	20/03/2007	28/06/2007	90501	604,94		0,00	0,00	0,00	806	1.321	
IMP	221	20/03/2007	28/06/2007	90550	604,94	604,94	0,00	0,00	0,03	806	1.321	604,91
GUI	ISS03/07	09/04/2007	09/04/2007	90500	4.966,04		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS03/07	09/04/2007	09/04/2007	90550	4.966,04	4.966,04	0,00	0,00	0,00	0	0	4.966,04
GUI	ISSQN03/07	09/04/2007	09/04/2007	90500	3.754,96		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSQN03/07	09/04/2007	09/04/2007	90550	3.754,96	3.754,96	0,00	0,00	0,00	0	0	3.754,96
IMP	226	13/04/2007	14/05/2007	90501	64,31		0,00	0,00	0,00	58.204	655	
IMP	226	13/04/2007	14/05/2007	90550	64,31	64,31	0,00	4,25	0,00	58.204	655	68,56
IMP	233	18/04/2007	08/05/2007	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	28.943	549	
IMP	233	18/04/2007	08/05/2007	90550	104,68	104,68	0,00	3,22	0,00	28.943	549	107,90
IMP	251	02/05/2007	20/06/2007	90501	2.340,00		0,00	0,00	0,00	2.248	1.111	
IMP	251	02/05/2007	20/06/2007	90550	2.340,00	2.340,00	0,00	2,21	0,00	2.248	1.111	2.342,21
GUI	ISSQN04-07	08/05/2007	08/05/2007	90500	2.871,20		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSQN04-07	08/05/2007	08/05/2007	90550	2.871,20	2.871,20	0,00	0,00	0,00	0	0	2.871,20
GUI	ISSQN0407	08/05/2007	08/05/2007	90500	2.185,34		0,00	0,00	0,00	0	0	

Tipo Titulo	Emissão	Vencim.	Tran.	Valor Despesa	Valor Pago	Multas	Juros	Desconto	Nota Fiscal	Forn. NF	Total Pago
GUI ISSQN0407	08/05/2007	08/05/2007	90550	2.185,34	2.185,34	0,00	0,00	0,00	0	0	2.185,34
IMP 261	14/05/2007	06/06/2007	90501	64,31		0,00	0,00	0,00	58.978	655	
IMP 261	14/05/2007	06/06/2007	90550	64,31	64,31	0,00	0,00	0,00	58.978	655	64,31
IMP 266	17/05/2007	06/06/2007	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	29.066	549	
IMP 266	17/05/2007	06/06/2007	90550	104,68	104,68	0,00	3,22	0,00	29.066	549	107,90
EST EST-2	06/06/2007	22/06/2007	90505	107,90		0,00	0,00	0,00	0	0	
EST EST-2	06/06/2007	22/06/2007	90550	107,90	107,90	0,00	0,00	0,00	0	0	107,90
EST EST-3	06/06/2007	22/06/2007	90505	64,31		0,00	0,00	0,00	0	0	
EST EST-3	06/06/2007	22/06/2007	90550	64,31	64,31	0,00	4,24	0,00	0	0	68,55
IMP 278	06/06/2007	20/07/2007	90501	3.900,00		0,00	0,00	0,00	2.278	1.111	
IMP 278	06/06/2007	20/07/2007	90550	3.900,00	3.900,00	0,00	4,42	0,00	2.278	1.111	3.904,42
GUI ISSQN05-07	08/06/2007	21/06/2007	90500	2.867,98		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISSQN05-07	08/06/2007	21/06/2007	90550	2.867,98	2.867,98	0,00	72,31	0,00	0	0	2.940,29
GUI ISSQN0507	08/06/2007	21/06/2007	90500	2.182,12		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISSQN0507	08/06/2007	21/06/2007	90550	2.182,12	2.182,12	0,00	55,79	0,00	0	0	2.237,91
IMP 287	12/06/2007	06/07/2007	90501	64,31		0,00	0,00	0,00	59.831	655	
IMP 287	12/06/2007	06/07/2007	90550	64,31	64,31	0,00	0,00	0,00	59.831	655	64,31
IMP 302	12/06/2007	06/07/2007	90501	18,22		0,00	0,00	0,00	59.832	655	
IMP 302	12/06/2007	06/07/2007	90550	18,22	18,22	0,00	0,00	0,00	59.832	655	18,22
IMP 284	14/06/2007	06/07/2007	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	29.182	549	
IMP 284	14/06/2007	06/07/2007	90550	104,68	104,68	0,00	3,21	0,00	29.182	549	107,89
EST ISS-1	20/06/2007	20/07/2007	90505	2.342,21		0,00	0,00	0,00	0	0	
EST ISS-1	20/06/2007	20/07/2007	90550	2.342,21	2.342,21	0,00	56,21	0,00	0	0	2.398,42
EST ISS-3	29/06/2007	04/07/2007	90505	604,91		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISSQN06-07	06/07/2007	06/07/2007	90500	4.336,82		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISSQN06-07	06/07/2007	06/07/2007	90550	4.336,82	4.336,82	0,00	0,00	0,00	0	0	4.336,82
GUI ISSQN0607	06/07/2007	06/07/2007	90500	4.469,49		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISSQN0607	06/07/2007	06/07/2007	90550	4.469,49	4.469,49	0,00	0,00	0,00	0	0	4.469,49
IMP 308	12/07/2007	07/08/2007	90501	2.760,00		0,00	0,00	0,00	2.335	1.111	
IMP 308	12/07/2007	07/08/2007	90550	2.760,00	2.760,00	0,00	2,21	0,00	2.335	1.111	2.762,21
IMP 311	12/07/2007	07/08/2007	90501	64,31		0,00	0,00	0,00	60.757	655	
IMP 311	12/07/2007	07/08/2007	90550	64,31	64,31	0,00	0,00	0,00	60.757	655	64,31
IMP 313	18/07/2007	07/08/2007	90501	5,69		0,00	0,00	0,00	29.312	549	
IMP 313	18/07/2007	07/08/2007	90550	5,69	5,69	0,00	0,00	0,00	29.312	549	5,69
IMP 317	18/07/2007	07/08/2007	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	29.311	549	
IMP 317	18/07/2007	07/08/2007	90550	104,68	104,68	0,00	0,00	0,00	29.311	549	104,68
GUI ISS 07-07	07/08/2007	07/08/2007	90500	1.950,43		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISS 07-07	07/08/2007	07/08/2007	90550	1.950,43	1.950,43	0,00	3,21	0,00	0	0	1.953,64
IMP 341	13/08/2007	07/09/2007	90501	64,31		0,00	0,00	0,00	62.032	655	
IMP 341	13/08/2007	07/09/2007	90550	64,31	64,31	0,00	0,00	0,00	62.032	655	64,31
IMP 338	20/08/2007	07/09/2007	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	29.480	549	
IMP 338	20/08/2007	07/09/2007	90550	104,68	104,68	0,00	0,00	0,00	29.480	549	104,68
IMP 349	21/08/2007	05/10/2007	90501	127,76		0,00	0,00	0,00	353	1.563	
IMP 349	21/08/2007	05/10/2007	90550	127,76	127,76	0,00	0,00	0,00	353	1.563	127,76
GUI ISS08-07	10/09/2007	10/09/2007	90500	13.604,65		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISS08-07	10/09/2007	10/09/2007	90550	13.604,65	13.604,65	0,00	0,00	0,00	0	0	13.604,65
IMP 359	13/09/2007	05/10/2007	90501	64,31		0,00	0,00	0,00	62.811	655	
IMP 359	13/09/2007	05/10/2007	90550	64,31	64,31	0,00	0,00	0,00	62.811	655	64,31
IMP 363	13/09/2007	05/10/2007	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	29.573	549	
GUI ISS09/07	05/10/2007	05/10/2007	90503	19.415,36		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISS09/07	05/10/2007	05/10/2007	90550	19.415,36	19.415,36	0,00	0,00	0,00	0	0	19.415,36
GUI ISSQN07/07	05/10/2007	05/10/2007	90503	782,29		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISSQN07/07	05/10/2007	05/10/2007	90550	782,29	782,29	0,00	0,00	0,00	0	0	782,29
IMP 381	11/10/2007	08/11/2007	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	29.695	549	
IMP 381	11/10/2007	08/11/2007	90550	104,68	104,68	0,00	0,00	0,00	29.695	549	104,68
IMP 385	15/10/2007	08/11/2007	90501	74,21		0,00	0,00	0,00	63.715	655	
IMP 385	15/10/2007	08/11/2007	90550	74,21	74,21	0,00	0,00	0,00	63.715	655	74,21
IMP 397	06/11/2007	06/12/2007	90501	154,80		0,00	0,00	0,00	2.645	1.111	
GUI ISS10/07	08/11/2007	08/11/2007	90503	14.269,34		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISS10/07	08/11/2007	08/11/2007	90550	14.269,34	14.269,34	0,00	0,00	0,00	0	0	14.269,34
GUI ISSRPA-12	08/11/2007	08/11/2007	90500	1.390,13		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI ISSRPA-12	08/11/2007	08/11/2007	90550	1.390,13	1.390,13	0,00	0,00	0,00	0	0	1.390,13
IMP 401	09/11/2007	22/02/2008	90501	98,06		0,00	0,00	0,00	35	1.717	
IMP 409	14/11/2007	07/12/2007	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	29.834	549	
IMP 409	14/11/2007	07/12/2007	90550	104,68	104,68	0,00	0,00	0,00	29.834	549	104,68
IMP 403	19/11/2007	06/12/2007	90501	69,00		0,00	0,00	0,00	5.542	1.729	
IMP 406	20/11/2007	07/12/2007	90501	64,63		0,00	0,00	0,00	64.675	655	

Tipo	Titulo	Emissão	Vencim.	Tran.	Valor Despesa	Valor Pago	Multas	Juros	Desconto	Nota Fiscal	Forn. NF	Total Pago
IMP	406	20/11/2007	07/12/2007	90550	64,63	64,63	0,00	0,00	0,00	64.675	655	64,63
IMP	428	27/11/2007	07/01/2008	90501	2.400,98		0,00	0,00	0,00	2.664	1.111	
IMP	462	04/12/2007	28/01/2008	90501	28,25		0,00	0,00	0,00	930	1.755	
GUI	ISS 11-07	07/12/2007	07/12/2007	90503	11.562,25		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISS 11-07	07/12/2007	07/12/2007	90550	11.562,25	11.562,25	0,00	0,00	0,00	0	0	11.562,25
GUI	ISSRPA11-7	07/12/2007	07/12/2007	90503	901,00		0,00	0,00	0,00	0	0	
GUI	ISSRPA11-7	07/12/2007	07/12/2007	90550	901,00	901,00	0,00	0,00	0,00	0	0	901,00
IMP	455	08/12/2007	07/01/2008	90501	3,00		0,00	0,00	0,00	5.204	1.611	
IMP	441	12/12/2007	07/01/2008	90501	927,88		0,00	0,00	0,00	1.810	1.651	
IMP	448	12/12/2007	08/01/2008	90501	104,68		0,00	0,00	0,00	29.965	549	
IMP	452	12/12/2007	08/01/2008	90501	64,63		0,00	0,00	0,00	65.491	655	
IMP	464	12/12/2007	28/01/2008	90501	90,00		0,00	0,00	0,00	5.764	1.729	
IMP	456	17/12/2007	28/01/2008	90501	162,77		0,00	0,00	0,00	193	812	
IMP	459	18/12/2007	07/01/2008	90501	764,65		0,00	0,00	0,00	2.856	1.761	
IMP	467	20/12/2007	07/01/2008	90501	154,00		0,00	0,00	0,00	339	1.767	
IMP	484	21/12/2007	07/01/2008	90501	2.434,31		0,00	0,00	0,00	194	812	
IMP	476	27/12/2007	08/01/2008	90501	102,50		0,00	0,00	0,00	6	1.780	
IMP	489	31/12/2007	01/02/2008	90501	99,98		0,00	0,00	0,00	38	1.717	
Totais do Fornecedor Iss					228.142,05	213.955,16	0,00	949,58	0,03			214.904,71
Saldo do Fornecedor:			14.186,89									
Total Geral dos Fornecedores:					**228.142,05**	**213.955,16**	**0,00**	**949,58**	**0,03**			**214.904,71**
Saldo Total:			14.186,89									

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PARECER da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos, tomadas de Contas e Redação Final.

Projeto de Lei nº 24/2008 "Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda, visando sua ampliação no município, e dá providências"

1 – RELATÓRIO:

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei nº 24/2008 de autoria do Prefeito Municipal com o intuito de seja autorizado o executivo a conceder direito real de uso à Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 107, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 "*caput*" do Regimento Interno.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto nos aspectos de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e JURIDICIDADE e bem assim quanto a ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO.

O projeto respeita e encontra respaldo no texto Constitucional Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A finalidade destes princípios é a escolha da solução mais adequada ao interesse público, de modo a satisfazer plenamente a demanda social. A Administração Pública deve empregar meios idôneos e adequados ao fim pretendido, não mais, nem menos.

Além de Constitucional o projeto também é LEGAL pois que respeita a Lei Municipal nº 90/99, colacionamos:

> Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens imóveis do patrimônio público do Município de Sarzedo, para fins de instalação de indústrias no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, de conformidade com o disposto nesta Lei.
>
> Parágrafo Único – A alienação, ora autorizada, dar-se-á na modalidade de doação com encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado, visando:
>
> I – geração de emprego para os municípios;
>
> II – aumento de arrecadação municipal;
>
> III – melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
>
> IV – desenvolvimento econômico e social do Município.

Fora apresentada pelo Nobre vereador Júlio César Gomes, emenda ao Projeto de Lei nº 24/2008, acrescentando o parágrafo único ao art. 4º, sendo verificado sua coerência com o social e com a LEGALIDADE, pois tem como fundamento Legal a Lei Municipal nº 90/99.

O projeto também é JURÍDICO pois que não há no MUNDO DO DIREITO qualquer óbice ou empecilho à matéria por ele tratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Com este formato a REDAÇÃO atende aos preceitos da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 95 de 26 de fevereiro de 1998 que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona."

3 – CONCLUSÃO:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 24/2008 e da EMENDA ao referido que "Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda, visando sua ampliação no município, e dá providências"

Sala das Reuniões, 25 de Agosto de 2008.

Gilmar Cordeiro da Silva – Presidente da Comissão

Edmilson Miguel Júlio – Relator

Afonso de Souza Anselmo – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Emenda N° 01 ao Projeto de Lei n° 024/2008 que Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda, visando sua ampliação do município, e dá providências".

Cria o parágrafo único do Art. 4° do PL 024/2008:

Art. 4°...

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no *caput*, a empresa cessionária obrigar-se-á a manutenção de mão de obra de caráter aprendiz e também na faixa etária dos 16 aos 18 anos, em percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da geração efetiva de empregos diretos, respeitados todas as garantias e proteções aos direitos do adolescente.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2008.

Júlio Cézar Gomes

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A apresentação desta emenda, deve-se à natureza de ajudar à criação de mão-de-obra jovem e qualificada, retirando o adolescente da rua, e encaminhando ao Primeiro Emprego.

É necessário salientar que tal emenda, possui como base legal o parágrafo único do art. 3° da Lei Municipal n° 90/99.

Portanto para preservar os ditames legais e sociais é apresentada a referida emenda.

Recebi em 16/04/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 20/2008

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda, visando sua ampliação no município, e dá providências"

Art. 1°- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial descrito no §1° desse artigo à empresa Industria Mecânica Irmãos Corgozinho, C N PJ 18.689.125/0001-36.

§ 1°- O imóvel mencionado no caput é formado pelo lote 01 da quadra 1A do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo 1.

§ 2° - A origem registra/ do imóvel descrito no §1° é a matrícula n° 15.960 do livro n° 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité.

§ **3^0 -** A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, farse-á antes da instalação prevista no § 1° do art. 3^0 observado o disposto no §1° do artigo 8°.

§4° - A concessão de direito real de Uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1° do art. 3°, cumpridas as determinações do art. 4^0 e do §1° artigo 8°.

Art. 2° - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1^0 e 2° do artigo 1 ° passando de bem de uso comum para dominial.

Parágrafo único - Fica definida uma faixa de 10,00 m (dez metros) de largura por 100,00 (cem metros) de extensão, desde a divisa com a Rua São Francisco e o lote 02 da quadra 1A, como servidão de passagem.

Art. 3^0 - O bem descrito no art. 1°, destina-se à implantação da empresa,

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

configurando o uso industrial encargo da cessão de uso sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1° - O prazo para início das obras de ampliação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2° - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3° - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ **4^0** - A não apresentação dos projetos implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4° - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 188 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra residente Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R$140.000,00;

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 32.000.000,00 no primeiro ano, e a R$ 44.000.000,00 a partir do 3° ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 3.000,00 m^2 mais galpões e administração do pleito anterior, referente ao 1 ° contrato.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único – Além do compromisso expresso no *caput*, a empresa cessionária obrigar-se-á a manutenção de mão de obra de caráter aprendiz e também na faixa etária dos 16 aos 18 anos, em percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da geração efetiva de empregos diretos, respeitados todas as garantias e proteções aos direitos do adolescente.

Art. 5° - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único - Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4°.

Art. 6° - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5°, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7° - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II - Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4°;

IV - Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI - Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Art. 8° - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1° - o instrumento público será lavrado quando:

1) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2° - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1° do art. 8°, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2008.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

EXPEDITO JOÃO BERNARDO
Vice-Presidente

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário

LEI Nº 380/2008

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho Ltda, visando sua ampliação no município, e dá providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo sanciono, seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial descrito no §1° desse artigo à empresa Indústria Mecânica Irmãos Corgozinho, CNPJ 18.689.125/0001-36.

§ 1°- O imóvel mencionado no caput é formado pelo lote 01, da quadra 1A, do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2° - A origem registral do imóvel descrito no §1° é a matrícula n° 15.960 do livro n° 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité.

§ 3^{0} - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1° do art. 3°, observado o disposto no §1° do artigo 8°.

§4° - A concessão de direito real de uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1° do art. 3°, cumpridas as determinações do art. 4^{0} e do §1° artigo 8°.

Art. 2° - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1^{0} e 2° do artigo 1 ° passando de bem de uso comum para dominial.

Parágrafo único - Fica definida uma faixa de 10,00 m (dez metros) de largura por

100,00 (cem metros) de extensão, desde a divisa com a Rua São Francisco e o lote 02 da quadra 1A, como servidão de passagem.

Art. 3^0 - O bem descrito no art. 1°, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1° - O prazo para início das obras de ampliação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2° - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3° - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4^0 - A não apresentação dos projetos implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4° - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 188 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra residente Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R$140.000,00;

VI - Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8° - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1° - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2° - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1° do art. 8°, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 04 de setembro de 2008.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité- Minas Gerais

APD | "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IBIRITÉ MG

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial -	MATRÍCULA Nº 15.960

DATA: 02 de Junho de 2004

IMÓVEL: Lote nº **01** (um) da quadra nº **01-A** (um A) do **DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES**, município de Sarzedo, com a área de **57.095,48m²**, com os seguintes limites e confrontações: frente com 207,28m para a Rua A, lado direito com 429,49m para a área verde 01, lado esquerdo com 311,82m com o lote 02, e fundos com 200,00m com a área verde 01, conforme planta respectiva aprovada.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SARZEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Elói Cândido de Melo, nº 477.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.959, Livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.1-15.960 - 02/06/2004 - Procede-se a esta averbação para constar que parte do preço de aquisição dos imóveis pelo Município de Sarzedo foi convencionado em prestações, e a quitação efetivar-se-á através de autorização emitida pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI, que deverá ser procedida em relação ao lote 03 da quadra 03; bem como as CONDIÇÕES constantes das matrículas 12.931 a 12.933 e 13.037, Livro 2, do seguinte teor: "o outorgado comprador compromete-se a: a) observar a legislação ambiental, obedecendo as normas e diretrizes do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), obtendo respectivos licenciamentos e sujeitando-se a instalar, caso seja necessário segundo aqueles órgãos, sistema de tratamento de despejos líquidos e poluentes atmosféricos, observando, ainda, as prescrições sobre o uso do solo; b) não alterar a utilização a dada aos imóveis, devendo, portanto, destiná-los para fins industriais; c) nas hipóteses de alienação, cessão, arrendamento, locação ou comodato dos imóveis e, ainda, na constituição de qualquer tipo de gravame, fazer constar do instrumento contratual respectivo, sob pena de nulidade do ato, cláusula em que o outorgado, o cessionário, o locatário, o comodatário ou o credor declare conhecer e aceitar os termos da presente escritura, especialmente as obrigações constantes desta cláusula, as quais, sendo inerentes à propriedade, terão que ser observadas pelo outorgado comprador a qualquer tempo". Dou fé. A Oficial